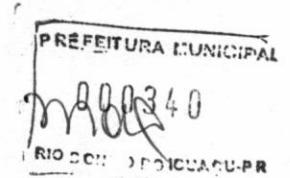


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026
Processo Administrativo Nº 33/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 25/02/2026 14:51:47

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 538.900,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável. Nas seguintes descrições mínimas: Capacidade mínima para 44 passageiros sentados, mais motorista; Carroceria metálica, com tratamento anticorrosivo; Comprimento total compatível com a capacidade mínima exigida; Cor amarela escolar, conforme padrão do CONTRAN, com faixa horizontal preta e inscrição "ESCOLAR". Motor diesel (S10), ciclo mínimo 4 tempos; Potência mínima de 163 cv; Sistema de alimentação compatível com diesel S10; tanque de arla obrigatório; tanque de combustível mínimo 150 litros; Torque adequado para operação urbana e rodoviária, inclusive em acíves. Transmissão manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, ou superior; Chassi reforçado para transporte coletivo de passageiros; Suspensão dianteira e traseira compatível com o uso escolar, podendo ser metálica, pneumática ou sistema equivalente; Direção hidráulica ou elétrica, proporcionando conforto e segurança ao condutor. Freios a ar ou sistema equivalente; Equipado com ABS; Freio de estacionamento e freio de emergência conforme normas vigentes. Rodas compatíveis com o peso bruto total do veículo; Pneus radiais novos, inclusive estepe, adequados à aplicação urbana/rodoviária. Cintos de segurança individuais para todos os passageiros; Tacógrafo eletrônico homologado; Limitador de velocidade, conforme legislação vigente; Extintor de incêndio conforme normas do CONTRAN; Saídas de emergência conforme regulamentação. Iluminação interna; Com ar condicionado; Vidros laterais com abertura mínima conforme normas; Painel de instrumentos completo; Espelhos retrovisores internos e externos; Sinal sonoro de ré. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante; Rede de assistência técnica autorizada no território nacional.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 603	Marcopolo / Volare Attack 8 Robust /Escolar	538.900,00
PARTICIPANTE 672	Volkswagen / 9-180	538.900,00
PARTICIPANTE 798	MERCEDES-BENZ / LO 916/48 - MASCARELLO S2	538.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 558.300,00

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



Descrição: AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável. Nas seguintes descrições mínimas: Capacidade mínima para 52 passageiros sentados, mais motorista; Carroceria metálica, com tratamento anticorrosivo; Comprimento total compatível com a capacidade mínima exigida; Cor amarela escolar, conforme padrão do CONTRAN, com faixa horizontal preta e inscrição "ESCOLAR". Motor diesel (S10), ciclo mínimo 4 tempos; Potência mínima de 163 cv; Sistema de alimentação compatível com diesel S10; tanque de arla obrigatório; tanque de combustível mínimo 150 litros; Torque adequado para operação urbana e rodoviária, inclusive em aclives. Transmissão manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, ou superior; Chassi reforçado para transporte coletivo de passageiros; Suspensão dianteira e traseira compatível com o uso escolar, podendo ser metálica, pneumática ou sistema equivalente; Direção hidráulica ou elétrica, proporcionando conforto e segurança ao condutor. Freios a ar ou sistema equivalente; Equipado com ABS; Freio de estacionamento e freio de emergência conforme normas vigentes. Rodas compatíveis com o peso bruto total do veículo; Pneus radiais novos, inclusive estepe, adequados à aplicação urbana/rodoviária. Cintos de segurança individuais para todos os passageiros; Tacógrafo eletrônico homologado; Limitador de velocidade, conforme legislação vigente; Extintor de incêndio conforme normas do CONTRAN; Saídas de emergência conforme regulamentação. Iluminação interna; Com ar condicionado; Vidros laterais com abertura mínima conforme normas; Painel de instrumentos completo; Espelhos retrovisores internos e externos; Sinal sonoro de ré. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante; Rede de assistência técnica autorizada no território nacional.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 139	Marcopolo / Volare V9L Attack 9 / Escolar	558.300,00
PARTICIPANTE 781	Volkswagen / 9-180	558.300,00
PARTICIPANTE 125	MERCEDES-BENZ / LO 916/48 - CARROCERIA MASCARELLO S3	558.000,00



Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2026
DISPENSA ELETRONICA N.º 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL
000342
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Ingá Caminhões Ltda, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.008.729/0001-00, estabelecida na Br 101 km 383 - S/NR, na cidade de Içara - SC, neste ato representada por Sr. Leonardo Scholl Giaretta, coordenador comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 10481650-9 e inscrito no CPF sob o n.º 118.574.459-29, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 8.273.000 (oito milhões, duzentos e setenta e três mil reais), para a aquisição emergencial de 15 (quinze) Ônibus Escolares Novos, Zero Quilômetro, destinados ao transporte de alunos da rede pública de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas no termo de referência, em atendimento às normas do código de trânsito brasileiro e demais legislações vigentes, em observância a Dispensa Eletrônica n.º 05/2026, conforme preços unitários a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR MÁXIMO UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 1	AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável. Nas seguintes descrições mínimas: Capacidade mínima para 44 passageiros sentados, mais motorista; Carroceria metálica, com tratamento anticorrosivo; Comprimento total compatível com a capacidade mínima exigida; Cor amarela escolar, conforme padrão do CONTRAN, com faixa horizontal preta e inscrição "ESCOLAR". Motor diesel (S10), ciclo mínimo 4 tempos; Potência mínima de 163 cv; Sistema de alimentação compatível com diesel S10; tanque de arla obrigatório; tanque de combustível mínimo 150 litros; Torque adequado para operação urbana e rodoviária, inclusive em aclives. Transmissão manual, com no mínimo 5 marchas à frente e	MERCEDES BENZ LO 916/48 CARROCERIA MASCARELLO S2	05	R\$ 538.000,00	R\$ 2.690.000,00



Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL
000343
RIO DE JANEIRO - RJ

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

<p>1 à ré, ou superior; Chassi reforçado para transporte coletivo de passageiros; Suspensão dianteira e traseira compatível com o uso escolar, podendo ser metálica, pneumática ou sistema equivalente; Direção hidráulica ou elétrica, proporcionando conforto e segurança ao condutor. Freios a ar ou sistema equivalente; equipado com ABS; Freio de estacionamento e freio de emergência conforme normas vigentes. Rodas compatíveis com o peso bruto total do veículo; Pneus radiais novos, inclusive estepe, adequados à aplicação urbana/rodoviária. Cintos de segurança individuais para todos os passageiros; Tacógrafo eletrônico homologado; limitador de velocidade, conforme legislação vigente; extintor de incêndio conforme normas do CONTRAN; Saídas de emergência conforme regulamentação. Iluminação interna; Com ar condicionado; Vidros laterais com abertura mínima conforme normas; Painel de instrumentos completo; Espelhos retrovisores internos e externos; Sinal sonoro de ré. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante; Rede de assistência técnica autorizada no território nacional.</p>	<p><i>me</i></p>			
---	------------------	--	--	--

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR MÁXIMO UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 2	<p>AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável. Nas seguintes descrições mínimas: Capacidade mínima para 52 passageiros sentados, mais motorista; Carroceria metálica, com tratamento anticorrosivo; Comprimento</p>	<p>MERCEDES BENZ LO 916/48 CARROCERIA MASCARELLO S3</p>	10	R\$ 558.300,00	R\$ 5.583.000,00



Ingá Caminhões Ltda.
Rod. BR 101, KM 383
Bairro Barracão



Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL

000344

mao

POISSAQU-PR

total compatível com a capacidade mínima exigida; Cor amarela escolar, conforme padrão do CONTRAN, com faixa horizontal preta e inscrição "ESCOLAR". Motor diesel (S10), ciclo mínimo 4 tempos; Potência mínima de 163 cv; Sistema de alimentação compatível com diesel S10; tanque de arla obrigatório; tanque de combustível mínimo 150 litros; Torque adequado para operação urbana e rodoviária, inclusive em aclives. Transmissão manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, ou superior; Chassi reforçado para transporte coletivo de passageiros; Suspensão dianteira e traseira compatível com o uso escolar, podendo ser metálica, pneumática ou sistema equivalente; Direção hidráulica ou elétrica, proporcionando conforto e segurança ao condutor. Freios a ar ou sistema equivalente; equipado com ABS; Freio de estacionamento e freio de emergência conforme normas vigentes. Rodas compatíveis com o peso bruto total do veículo; Pneus radiais novos, inclusive estepe, adequados à aplicação urbana/rodoviária. Cintos de segurança individuais para todos os passageiros; Tacógrafo eletrônico homologado; limitador de velocidade, conforme legislação vigente; extintor de incêndio conforme normas do CONTRAN; Saídas de emergência conforme regulamentação. Iluminação interna; com ar condicionado; Vidros laterais com abertura mínima conforme normas; Painel de instrumentos completo; Espelhos retrovisores internos e externos; Sinal sonoro de ré. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante; Rede de assistência técnica autorizada no território nacional.

mao



Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz



VALOR TOTAL: R\$ 8.273.000 (oito milhões, duzentos e setenta e três mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta)** dias.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

<https://www.mercedes-benz-trucks.com.br/onibus/micro-onibus/lo-916#header-Showroom>

<https://mascarello.com.br/produto/micro-s2/>

<https://mascarello.com.br/produto/micro-s3/>

Atenciosamente,

Itaipava SC, 04 de março de 2026.

LEONARDO SCHOLL
GIARETTA:11857445
929

Assinado de forma digital
por LEONARDO SCHOLL
GIARETTA:11857445929
Dados: 2026.03.04 16:02:43
-03'00'

Leonardo Scholl Giaretta – Coordenador Comercial

RG: 10481650-9

CPF: 118.574.459-29

Responsável Legal

23.008.729/0001-00

INGÁ CAMINHÕES LTDA

Rod. BR 101, KM 383 - N.º S/N

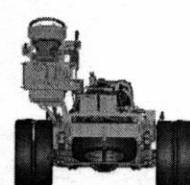
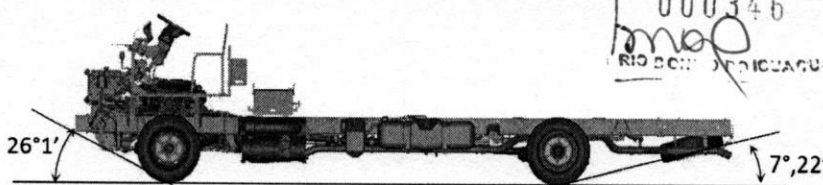
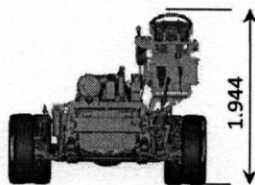
Barracão - CEP: 88.020-000

Itaipava - SC

LO 916 48/45/42 Euro 6

4x2 Piso Alto para Uso Urbano, Fretamento e Escolar

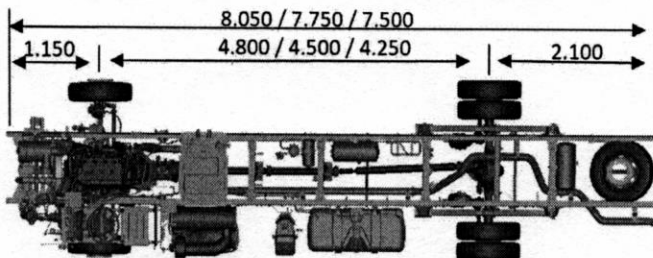
Dados Básicos



Circulo de Viragem:

- Entre paredes Ø17,63m / 16,55m / 15,04 m
- Entre guias Ø19,08 m / 18,02m / 16,510m

Todas as dimensões em milímetros, exceto o circulo de viragem (em metros)



PREFEITURA MUNICIPAL

000346

RIO BONITO DO IUAQUIM-PR

Carroceria

Comprimento encarroçado [m]	até 9,2
Capacidade de passageiros	até 40
Quantidade de assentos	até 24 (urbano) :::: até 32 (fretamento e rodoviário) 1 porta

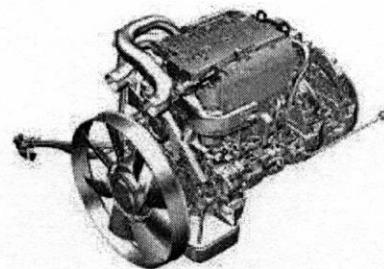
Pesos

Eixo	Dianteiro	Traseiro	Total
Cargas máximas por eixo [kg]	3.200	6.200	9.400

Trem de força

Motor

Modelo	MB OM 924 LA (Proconve P-8 / Euro 6)
Cilindros e arranjo	4 cilindros, vertical em linha, turbocooler
Volume [L]	4,8
Sist. Pós-tratamento	Redução Catalítica Seletiva de MP e NOx (DOC + DPF + SCR)
Potência máxima	163 cv (120 kW) a 2.200 rpm
Torque máximo	610 Nm (62,2 mkgf) @ 1200 - 1600 rpm
Unidades injetoras	Individuais com injeção direta



Transmissão

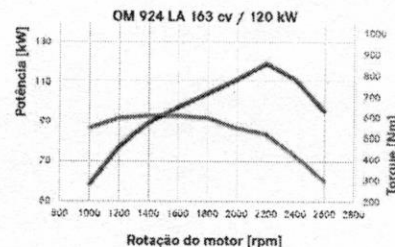
Manual EATON ESBO 6206 de 6 marchas	i = 6,195 / 3,391 / 2,079 / 1,333 / 1,000 / 0,775 marcha-ré = 5,690
Acionamento	Por meio de alavanca, com cabo de trambulação

Eixos

Dianteiro	MB VL 2/29 D-3,2
Traseiro	MB R 325 -6,4 / S 17,5
Redução	i = 4,3:1 (43:10)

Desempenho

Velocidade máxima	110 km/h
Função Pedal do Acelerador Inteligente (Dynamic Torque)	Sim



Chassis

Suspensão

Dianteira	Feixe de molas parabólicas
Traseira	Feixe de molas parabólicas
Amortecedores	Sim
Barra estabilizadora	Sim
Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP)	Sim

Freios

Freios de serviço	Tambor
Regulador automático de lonas de freio	Sim

Freios auxiliares

Freio-motor	Sim
Freio Top Brake	Sim
Freio de parada	Sim
Assistente de partida em rampa	Sim
ABS - Antitravamento das rodas	Sim

Volumes

Tanque de combustível [L]	150
Tanque de Arla 32 [L]	25

Rodas e pneus

Roda	Aço, 6.75 x 17.5, com cobertura da porca de roda dianteira
Pneus	Pneu 215/75 R17,5

Sistema Elétrico

Alternador	1x 28 V / 150 A
Bateria livre de manutenção	2x 12 V / 100 Ah
Chave geral	Sim

Telemetria

Preparação gateway Fleet Management System (FMS)	Sim, versão 4.0
MB Fleebus - Sistema de Telemetria	Sim

Posto de Condução

Computador de bordo

Dados da viagem

Distância, velocidade média, meta de consumo, consumo e tempo de viagem e tempo de viagem

Leitura direta



Velocidade, rpm do motor, níveis de combustível e ARLA, pressão dos sistemas de freio, indicação de marcha no painel

Programáveis na tela digital

Meta de consumo, Drive Score (pontuação do motorista)

Luzes de advertência

Sim, em combinação com as mensagens

Desligamento automático do motor

Sim

Tacógrafo

Tipo

Digital, com bobina de papel

Sistema de direção

Coluna de direção regulável

Não

Volante

Multifuncional de 4 raios, com teclas

Principais Opcionais

Opcionais

Pneu 235/75 R17,5 com perfil misto (terra/asfalto)

Podest avançado

Roda reserva + Caixa de ferramentas

Tanque de Arla 12 Litros

Controle de Tração (ASR)

Bateria 2x 12 V / 135 Ah

Fevereiro 2025



IRANS2 Micro

Conforto e segurança
em todos os caminhos

PREFEITURA MUNICIPAL
000348
mao
RODOLFO DOICAGU-PR

mao

Urbano



Escolar

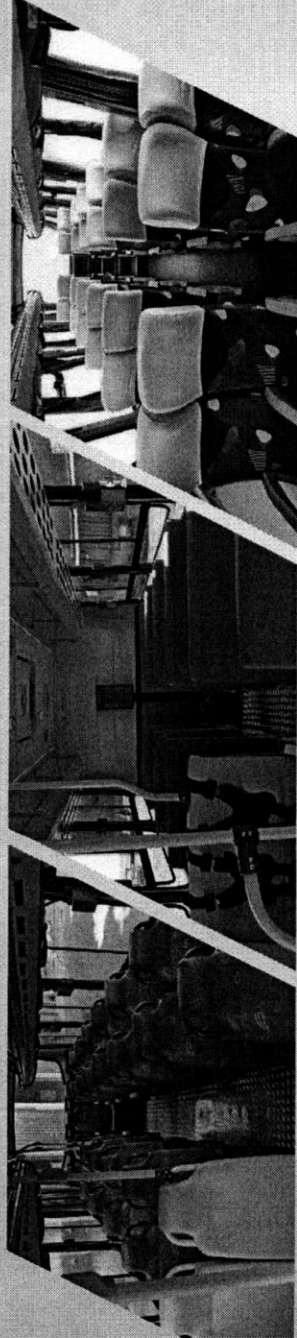


Rodoviário



SIGN

linhas modernas e harmoniosas da frente e da traseira dão à essa proceria um aspecto de jovialidade e leveza, por trás desse agradável am mantidas a robustez e a facilidade à manutenção. A grade frontal tem or abertura para facilitar o acesso ao compartimento do motor. Os faróis fácil acesso para manutenção, utilizam peças intercambiáveis para o o direito ou esquerdo e agora com luzes diurnas e direcionais em LED. O rior ganhou novos painéis de teto com iluminação modernizada. Janelas rais contam com opção de vidros deslizantes e colados.



ANO

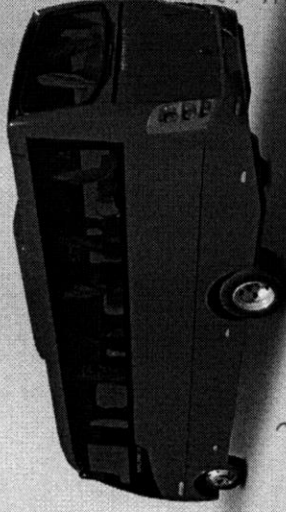
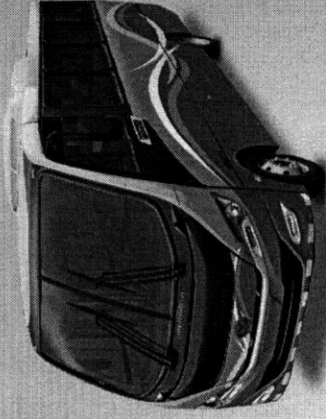
versão foi idealizada para der todos os públicos de ageiros da aplicação na. O veículo conta com s os itens de acessibilidade atender pessoas com ssidades especiais.

ESCOLAR

Pensado para atender toda a diversidade do transportador escolar nas cidades e também nas aplicações rurais mais severas, boa mobilidade em ruas estreitas, amplo espaço interno com capacidade de até 45 passageiros, possibilidade de elevador (Plataforma Elevatória ou DPM - Dispositivo de Poltrona Móvel) para portador de mobilidade reduzida.

RODOVIÁRIO

Para operações rodoviárias de passageiros o veículo foi desenvolvido com o tradicional padrão de qualidade Mascarello, oferece poltronas reclináveis com ótima ergonomia e conforto, janelas laterais contam com opção de vidros deslizantes e colados. Capacidade para acomodar até 36 passageiros. Atende as normas da portaria do INMETRO 151/2016, que determina que todo veículo de transporte rodoviário seja equipado com dispositivo de poltrona móvel (DPM).



PREFEITURA MUNICIPAL

000349

RIO GRANDE DO NORTE

GRANMICRO S3



MASCARELLO

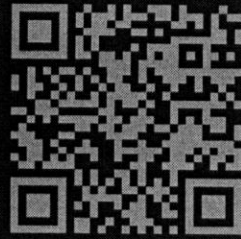
O Mascarello Gran Micro S3 é sinônimo de economia, considerado o melhor custo/benefício da categoria.

Ao trazer para o mercado um microônibus de fretamento mais econômico, a Mascarello investiu no design moderno, já presente no Gran Micro S4. Desta forma, possibilitou o chapeamento reto e simplificado. Itens como puxadores e dobradiças embutidas, ampliam o tempo de vida útil deles.

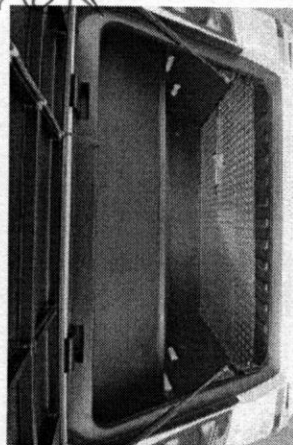
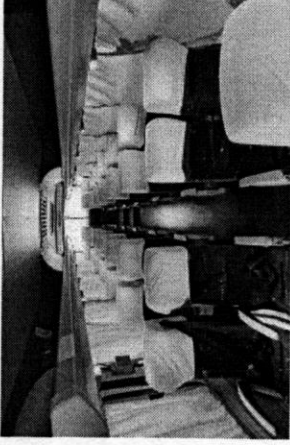
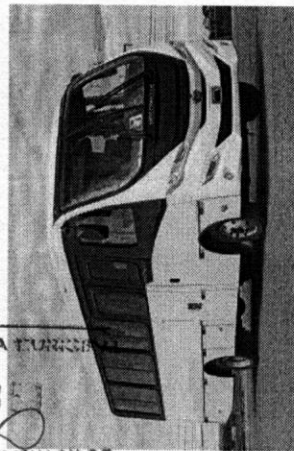
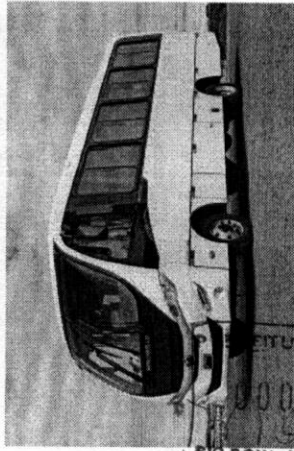
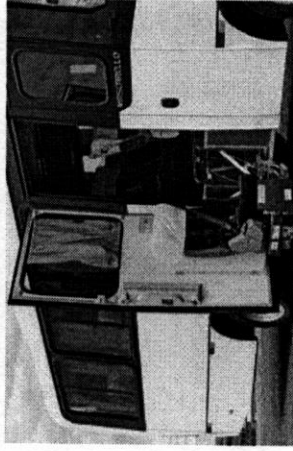
Outro aspecto importante que reforça a economia está na utilização de faróis do tipo universal, Luzes diurnas e sinalizadores em led, privilegiando ótimo aspecto de iluminação com segurança.

CONHEÇA MAIS!

Escanele o QR code e explore mais detalhes



MASCARELLO



PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
 Dispensa Eletrônica nº 05/2026
 Processo Administrativo nº 33/2026
 Prezados Srs.



A empresa **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 8.277.500,00 (oito milhões duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para a aquisição emergencial de 15 (quinze) Ônibus Escolares Novos, Zero Quilômetro, destinados ao transporte de alunos da rede pública de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas no termo de referência, em atendimento às normas do código de trânsito brasileiro e demais legislações vigentes, em observância a Dispensa Eletrônica nº 05/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote 1:

Item	Cód	Nome do produto	Quant	Und.	Marca e Modelo	Valor unit.
1	37079	<p>AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável.</p> <p>Nas seguintes descrições: Capacidade para 44 passageiros sentados, mais motorista; Carroceria metálica, com tratamento anticorrosivo; Comprimento total compatível com a capacidade mínima exigida; Cor amarela escolar, conforme padrão do CONTRAN, com faixa horizontal preta e inscrição "ESCOLAR". Motor diesel (S10), ciclo 4 tempos; Potência de 170 cv; Sistema de alimentação compatível com diesel S10; tanque de arla obrigatório; tanque de combustível 150 litros; Torque adequado para operação urbana e rodoviária, inclusive em acives. Transmissão manual, com 6 marchas à frente e 1 à ré, Chassi reforçado para transporte coletivo de passageiros; Suspensão dianteira e traseira compatível com o uso escolar, podendo ser metálica, pneumática ou sistema equivalente; Direção hidráulica, proporcionando conforto e segurança ao condutor. Freios a ar ou sistema equivalente; equipado com ABS; Freio de estacionamento e freio de emergência conforme normas vigentes. Rodas compatíveis com o peso bruto total do veículo; Pneus radiais novos, inclusive estepe, adequados à aplicação urbana/rodoviária. Cintos de segurança individuais para todos os passageiros; Tacógrafo eletrônico homologado; limitador de velocidade, conforme legislação vigente; extintor de incêndio conforme normas do CONTRAN; Saídas de emergência conforme regulamentação. Iluminação interna; Com ar condicionado; Vidros laterais com abertura conforme normas; Painel de instrumentos completo; Espelhos retrovisores internos e externos; Sinal sonoro de ré. Garantia de 12 meses, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante; Rede de assistência técnica autorizada no território nacional.</p>	5,00	UN	Marca Marcopolo Modelo Volare Attack8 Robust/Escolar Fabricante: Marcopolo	R\$: 538.900,00 (quinhentos e trinta e oito mil e novecentos reais)
Valor total: R\$ 2.694.500,00 (dois milhões seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)						
2	37079	<p>AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável.</p> <p>Nas seguintes descrições: Capacidade para 52 passageiros sentados, mais motorista; Carroceria metálica, com tratamento anticorrosivo; Comprimento total compatível com a capacidade mínima exigida; Cor amarela escolar, conforme padrão do CONTRAN, com faixa horizontal preta e inscrição "ESCOLAR". Motor diesel (S10), ciclo mínimo 4 tempos; Potência de 175 cv;</p>	10	Un	Marca Marcopolo Modelo Volare V9L Attack9/Escolar Fabricante: Marcopolo	R\$: 558.300,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais)



mqo

	<p>Sistema de alimentação compatível com diesel S10; tanque de arla obrigatório; tanque de combustível 150 litros; Torque adequado para operação urbana e rodoviária, inclusive em aclives. Transmissão manual, com 6 marchas à frente e 1 à ré, Chassi reforçado para transporte coletivo de passageiros; Suspensão dianteira e traseira compatível com o uso escolar, podendo ser metálica, pneumática ou sistema equivalente; Direção hidráulica, proporcionando conforto e segurança ao condutor. Freios a ar ou sistema equivalente; equipado com ABS; Freio de estacionamento e freio de emergência conforme normas vigentes. Rodas compatíveis com o peso bruto total do veículo; Pneus radiais novos, inclusive estepe, adequados à aplicação urbana/rodoviária. Cintos de segurança individuais para todos os passageiros; Tacógrafo eletrônico homologado; limitador de velocidade, conforme legislação vigente; extintor de incêndio conforme normas do CONTRAN; Saídas de emergência conforme regulamentação. Iluminação interna; Com ar condicionado; Vidros laterais com abertura conforme normas; Painel de instrumentos completo; Espelhos retrovisores internos e externos; Sinal sonoro de ré. Garantia de 12 meses, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante; Rede de assistência técnica autorizada no território nacional.</p>				
<p align="center">Valor total: R\$ 5.583.000,00 (cinco milhões quinhentos e oitenta e três mil reais)</p>					

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.290.311/0001-40, 90664446-08

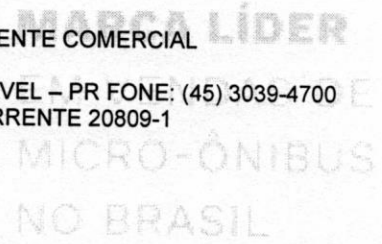
REPRESENTANTE E CARGO: FERNANDO LEONEL MOREIRA, BRASILEIRO, GERENTE COMERCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG: 7.041.418-0, CPF 021.046.399-64

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140, MARIA LUIZA, CASCAVEL – PR FONE: (45) 3039-4700

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO ITAÚ, AGÊNCIA 6899, CONTA CORRENTE 20809-1

ENDEREÇO ELETRÔNICO: diorgenes@rodoservice.com.br



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL.

Cascavel, 04 de março de 2026

FERNANDO LEONEL MOREIRA:02104639964

Assinado de forma digital por FERNANDO LEONEL MOREIRA:02104639964
 Dados: 2026.03.04 17:09:21 -03'00'

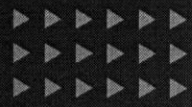
Fernando Leonel Moreira
 Representante legal
 CPF: 021.046.399-64

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 – Jd. Botânico - Curitiba – Paraná – CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza – Cambé – Paraná – CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 – Maria Luiza – Cascavel – Paraná – CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

LINHA **ATTACK**



Valare 



LINHA

ATTACK

MODERNO, ROBUSTO, NO
RITMO DO SEU MUNDO.

A linha Attack, líder de vendas da marca Volare, está de cara nova.

Todas as características dos veículos foram projetadas a partir de uma pesquisa aprofundada sobre as necessidades e expectativas do mercado. **O resultado é um veículo moderno, com um design atemporal e funções completas para todos os segmentos da mobilidade, garantindo a robustez característica do modelo.**



Attack 10

Attack 9

Attack 8

Attack 8
Robust



DESIGN ROBUSTO

Frente, lateral e traseira com linhas mais leves e modernas, com a durabilidade e a robustez que você já conhece em novas máscaras de faróis, piscas em LED com DRL e luz de neblina, que proporcionam mais visibilidade.



ALTURA DE SAIA

Agora com conceito automotivo e materiais que trazem mais resistência e conforto no uso diário, conta com as versões* Rural e Standard e oferece a nova opção de saia City, adequada à aplicação do dia a dia, trazendo mais acessibilidade e segurança no embarque.

*Disponibilidades sob consulta.



PREFEITURA MUNICIPAL
000387
RIO BONITO - PIAUÍ



▶▶▶▶▶▶▶▶▶▶ **ATTACK 8**
▶▶▶▶▶▶▶▶▶▶ **ROBUST**

O novo Attack 8 Robust potencializa a linha com sua alta durabilidade e robustez, proporcionando excelente custo-benefício aos negócios. Completo com recursos e estrutura que garantem acessibilidade e conforto de passageiros no transporte em diversos terrenos e estradas.





ATTACK 8, 9 e 10

A linha Attack se destaca por simplificar com inteligência a tarefa de transportar pessoas, oferecendo alta durabilidade e excelente relação custo-benefício. Com capacidade de personalização, acessibilidade e ótimo desempenho, os veículos Attack 8, Attack 9 e Attack 10 estão presentes nos segmentos Fretamento, Turismo, Urbano e Escolar.





▶▶▶▶▶ **ATTACK 8, 9 e 10**
▶▶▶▶▶ **RURAL 4X2**

Os modelos Attack 8, Attack 9 e Attack 10 Rural foram desenvolvidos especialmente para o transporte em regiões agrícolas e rurais. Apresentam saia elevada com bloqueio de diferencial, que facilita a transposição de obstáculos e dá ao veículo a estabilidade e a robustez necessárias para o trânsito em terrenos não pavimentados, com a mesma facilidade de um Off-Road.

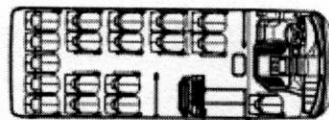
mo





▶▶▶ ROBUST

Robustez, alto desempenho e segurança com uma estrutura completa para o transporte em todos os tipos de terreno.

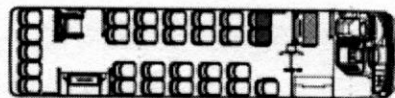


Capacidade de 17 passageiros + auxiliar + motorista.



▶▶▶ URBANO

Garantia de baixo custo de manutenção, robustez e otimização de espaços para maior capacidade de passageiros. O modelo ideal para o transporte nas grandes e pequenas cidades.

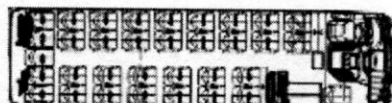


Capacidade de 31 passageiros + motorista



▶▶▶ FRETAMENTO

O veículo proporciona segurança e alto desempenho, gerando mais economia e rentabilidade para a rotina nas cidades.



Capacidade de 37 passageiros + 1 auxiliar + motorista



▶▶▶ ESCOLAR

O modelo escolar é robusto, proporciona segurança, alto desempenho e está totalmente adequado às normas de acessibilidade.



Capacidade de 55 passageiros + 1 auxiliar + motorista



▶▶▶ TURISMO

Com poltronas cômodas ao bem-estar térmico, contam com amplos espaços internos e oferecem opcionais de decoração exclusiva, proporcionando diferenciação para o seu negócio.



Capacidade de 35 passageiros + 1 auxiliar + motorista



▶▶▶ RURAL

Com saia mais alta e robustez incomparável, o modelo rural é ideal para o trânsito em terrenos não pavimentados e íngremes, mantendo o melhor desempenho.



Capacidade de 37 passageiros + auxiliar + motorista



ACESSIBILIDADE

Nossos veículos atendem às normas vigentes de fabricação e permitem o embarque e o desembarque de passageiros com mobilidade reduzida com mais facilidade e tranquilidade.

Consulte dispositivo de acessibilidade disponível.



DTA - Dispositivo de Transposição Acessível



DPM - Dispositivo de Poltrona Móvel



PEV - Plataforma Elevatória Veicular**

ATTACK 8 ROBUST

ATTACK 8 e ATTACK 8 RURAL

MOTOR

MOTOR	Cummins	Cummins
MODELO	F 3.8	F 3.8
NÚMERO DE CILINDROS	4 em linha	4 em linha
CILINDRADAS	3.700 cm ³	3.760 cm ³
POTÊNCIA	126 KW (170 cv) - 2.800 RPM*	Min. de 118 kw (157 cv) - 2.600 RPM*
TORQUE	800 Nm / 1.200 a 1.900 RPM*	Min. de 950 Nm / 1.100 a 1.800 RPM*
SISTEMA DE TRABALHO	4 tempos	4 tempos
CÂMBIO		
MODELO	EATON ES80 6106A	EATON ES80 6106A
NÚMERO DE MARCHAS	6 à frente e 1 à Ré	6 à frente e 1 à Ré
ACIONAMENTO	Por meio de alavanca, com cabo de transmissão	Por meio de alavanca, com cabo de transmissão
SISTEMA DE EMBREAGEM		
TIPO	Monofreio a seco	Monofreio a seco
TIPO DE ACIONAMENTO	Servo assistido	Servo assistido
FREIOS		
FREIO DE SERVIÇO	Tambor	Tambor
REGULADOR AUTOMÁTICO DE LONAS DE FREIO	Sim	Sim
FREIO MOTOR	Sim	Sim
FREIO DE ESTACIONAMENTO	Sim	Sim
SISTEMA AUXILIAR		
ABS	Sim	Sim
EBD	Sim	Sim
ESC	Sim	Sim
ATC/ASR	Sim	Sim
EIXO		
EIXO DIANTEIRO	DANA 321	DANA 321
EIXO TRASEIRO	DANA M284	DANA 284 (DANA 286 com bloqueio na Versão Rural)
DIREÇÃO		
DIREÇÃO HIDRÁULICA	Sim	Sim
COLUNA COM REGULAGEM	Sim	Sim
SUSPENSÃO		
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Metálica	Metálica
SUSPENSÃO TRASEIRA	Metálica	Metálica
AMORTECEDORES	Sim	Sim
BARRA ESTABILIZADORA	Sim (dianteira e traseira)	Sim (dianteira e traseira)
SISTEMA ELÉTRICO		
SISTEMA (Bateria)	24V	24V
TENSÃO/CORRENTE (Bateria)	12V / 100 Ah (02 unidades)	12V / 100 Ah (02 un.)
TENSÃO/CORRENTE (Alternador)	28V / 150A	28V / 150A
CAPACIDADE (L)		
TANQUE COMBUSTÍVEL	80 **** / 150	80 **** / 150
RESERVATÓRIO DE UREIA	25	25
RODAS E PNEUS		
RODAS	6.00 x 17,5"	6.0 x 17,5"
DIMENSÃO DOS PNEUS	216 / 75R 17,5"	216 / 75R 17,5"
PESOS E CAPACIDADES (KG)		
PESO BRUTO TOTAL	8.700	8.700
EIXO DIANTEIRO	3.200	3.200
EIXO TRASEIRO	5.500	5.500
CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	8.700	8.700
DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)		
DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS	3.350mm **** / máx. 4.800mm	máx. 4.800mm
COMPRIMENTO TOTAL	6.535mm **** / máx. 9.470mm	máx. 9.160mm**
LARGURA INTERNA/EXTERNA	2.130mm / 2.230mm	2.130mm / 2.230mm
ALTURA EXT. SEM AR COND. DE TETO	2.935mm****	2.935mm***
ALTURA EXT. COM AR COND. DE TETO	3.130mm****	3.130mm****
ALTURA INTERNA	1.900mm	1.900mm

Handwritten signature

*Conforme NBR ISO 1585. **Pode variar em função da configuração. Comprimento 9.470 mm exclusiva para a versão escolar Cummins.
Dimensões variam conforme suspensão do veículo. *80 litros para entre-eixos de 3.350mm. As informações e dados deste material podem ser alterados sem prévio aviso.

MOTOR

ATTACK 9 e ATTACK 9 RURAL 4X2

ATTACK 10 e ATTACK 10 RURAL 4X2

MOTOR	Cummins / MB	Cummins
MODELO	F 3.8 / OM 924 LA	F 3.8
NÚMERO DE CILINDROS	4 em linha	4 em linha
CILINDRADAS	3.760 / 4.800 cm³	3.760 cm³
POTENCIA	126 kW (175 cv) - 2.500 RPM* / 126 kW (163 cv) a 2.200 RPM*	126,0 KW (175 cv) - 2.500 RPM*
TORQUE	600 Nm / 1.100 a 1.900 RPM* / 610 Nm de 1.200 a 1.600 RPM*	600 Nm / 1.100 a 1.800 RPM*
SISTEMA DE TRABALHO	4 tempos	4 tempos
CÂMBIO		
MODELO	EATON E580 6106A / EATON E580 6208	EATON E580 6106A (EATON E580 6208 na versão urbana 10,7 ton)
NÚMERO DE MARCHAS	6 à frente e 1 à Ré	6 à frente e 1 à Ré
ACIONAMENTO	Por meio de alavanca, com cabo de trambulação	Por meio de alavanca, com cabo de trambulação
SISTEMA DE EMBREAGEM		
TIPO	Monodisco a seco	Monodisco a seco
TIPO DE ACIONAMENTO	Servo assistido	Servo assistido
FREIOS		
FREIO DE SERVIÇO	Tambor	Tambor
REGULADOR AUTOMÁTICO DE LONAS DE FREIO	Sim	Sim
FREIO MOTOR	Sim	Sim
FREIO DE ESTACIONAMENTO	Sim	Sim
SISTEMA AUXILIAR		
ABS	Sim	Sim
EBD	Sim	Sim
ESC	Sim	Sim
ATC/ASR	Sim	Sim
EIXO		
EIXO DIANTEIRO	DANA 3.2T / MB VL 2/29 D-3.2	DANA 3.2T (DANA 6K na versão urbana 10,7 ton)
EIXO TRASEIRO	MERITOR 13-113 LARGO (DANA 516-130 com bloco na versão rural) / MB R 325-8, 4/5 17,5	MERITOR M515-124 (DANA 516-130 na versão urbana 10,7 ton) / DANA 516/130 BL com bloco na versão rural 10 ton)
DIREÇÃO		
DIREÇÃO HIDRÁULICA	Sim	Sim
COLUNA COM REGULAGEM	Sim/Não	Sim
SUSPENSÃO		
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Metálica	Metálica
SUSPENSÃO TRASEIRA	Metálica	Metálica
AMORTECEDORES	Sim	Sim
BARRA ESTABILIZADORA	Sim (dianteira e traseira)	Sim (dianteira e traseira)
SISTEMA ELÉTRICO		
SISTEMA (Bateria)	24V	24V
TENSÃO/CORRENTE (Bateria)	12V / 100 Ah (02 un.)	12V / 100 Ah (02 unidades)
TENSÃO/CORRENTE (Alternador)	28V/150A	28V/150A
CAPACIDADE (L)		
TANQUE COMBUSTÍVEL	150	150
RESERVATÓRIO DE UREIA	25	25
RODAS E PNEUS		
RODAS	6,0 x 17,5"	6,75 x 17,5"
DIMENSÃO DOS PNEUS	215 / 75R 17,5"	235 / 75R 17,5"
PESOS E CAPACIDADES (KG)		
PESO BRUTO TOTAL	9.200 / 9.400	10.000 (10.700 na versão urbana)*
EIXO DIANTEIRO	3.200	3.200 (3.500 na versão urbana)*
EIXO TRASEIRO	6.000 / 6.200	6.800 (7.200 na versão urbana)*
CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	9.200	10.000 (10.700 na versão urbana)*
DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)		
DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS	máx. 4.600mm	5.500mm
COMPRIMENTO TOTAL	máx. 9.470mm**	10.145mm
LARGURA INTERNA/EXTERNA	2.250mm / 2.360mm	2.250mm / 2.360mm
ALTURA EXT. SEM AR COND. DE TETO	2.025mm***	2.985mm****
ALTURA EXT. COM AR COND. DE TETO	3.125mm***	3.157mm****
ALTURA INTERNA	1.300mm	1.900mm



**Encontre a
Linha Attack
em uma
concessionária
próxima.**



Aponte a câmera do seu celular para
o QR CODE e veja agora mesmo.

ATTACK

IMAGENS REPRESENTATIVAS

Decasolete. Seu bem melhor e a vida

ATUALIZADO EM JULHO 2025



ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS SOBRE A LINHA ATTACK

RESERVA MUNICIPAL
000384
MAY 11 2025
VOLARE PR

BATUCA

ATTACK



    /ONIBUSVOLARE
WWW.VOLARE.COM.BR

ENCONTRE A CONCESSIONÁRIA MAIS PRÓXIMA ACESSANDO O NOSSO SITE



0800 7070078
contato@volare.com.br



ASSISTÊNCIA DE GUINCHO 24H

0800 701 5420



REVISÃO
As revisões serão feitas na rede.

GARANTIA DE **2** ANOS

Verificar itens de garantia com a concessionária.

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 05/2026
Processo Administrativo nº 33/2026

Prezados Srs.

Icavel Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 84.938.430/0002-20, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 8.277.500,00 (Oito Milhões, Duzentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), para a aquisição emergencial de 15 (quinze) **Ônibus Escolares Novos, Zero Quilômetro, destinados ao transporte de alunos da rede pública de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas no termo de referência, em atendimento às normas do código de trânsito brasileiro e demais legislações vigentes, em observância a Dispensa Eletrônica nº 05/2026, conforme preços unitários a seguir:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37079	<p>AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável.</p> <p>Nas seguintes descrições mínimas Marca Volkswagen, Modelo 9.180, Capacidade para 44 passageiros sentados, mais motorista; Carroceria metálica, com tratamento anticorrosivo; Comprimento total compatível com a capacidade mínima exigida; Cor amarela escolar, conforme padrão do CONTRAN, com faixa horizontal preta e inscrição "ESCOLAR". Motor diesel (S10), ciclo 4 tempos; Potência de 175 cv; Sistema de alimentação compatível com diesel S10; tanque de arla obrigatório; tanque de combustível 150 litros; Torque adequado para operação urbana e rodoviária, inclusive em aclives. Transmissão manual, com 6 marchas à frente e 1 à ré, Chassi reforçado para transporte coletivo de passageiros; Suspensão dianteira e traseira compatível com o uso escolar, podendo ser metálica, pneumática ou sistema equivalente; Direção hidráulica ou elétrica, proporcionando conforto e segurança ao condutor. Freios a ar ou sistema equivalente; Equipado com ABS; Freio de estacionamento e freio de emergência conforme normas vigentes. Rodas compatíveis com o peso bruto total do veículo; Pneus radiais novos, inclusive estepe, adequados à aplicação urbana/rodoviária. Cintos de segurança individuais para todos os passageiros; Tacógrafo eletrônico</p>	5,00	UN	538.900,00	2.694.500,00

me

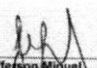
		homologado; Limitador de velocidade, conforme legislação vigente; Extintor de incêndio conforme normas do CONTRAN; Saídas de emergência conforme regulamentação. Iluminação interna; Com ar condicionado; Vidros laterais com abertura mínima conforme normas; Painel de instrumentos completo; Espelhos retrovisores internos e externos; Sinal sonoro de ré. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante; Rede de assistência técnica autorizada no território nacional.				
2	37079	<p>AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável.</p> <p>Nas seguintes descrições mínimas: Marca Volkswagen, modelo 9.180, Capacidade para 52 passageiros sentados, mais motorista; Carroceria metálica, com tratamento anticorrosivo; Comprimento total compatível com a capacidade mínima exigida; Cor amarela escolar, conforme padrão do CONTRAN, com faixa horizontal preta e inscrição "ESCOLAR". Motor diesel (S10), ciclo mínimo 4 tempos; Potência de 175 cv; Sistema de alimentação compatível com diesel S10; tanque de arla obrigatório; tanque de combustível 150 litros; Torque adequado para operação urbana e rodoviária, inclusive em aclives. Transmissão manual, com 6 marchas à frente e 1 à ré, Chassi reforçado para transporte coletivo de passageiros; Suspensão dianteira e traseira compatível com o uso escolar, podendo ser metálica, pneumática ou sistema equivalente; Direção hidráulica ou elétrica, proporcionando conforto e segurança ao condutor.</p> <p>Freios a ar ou sistema equivalente; Equipado com ABS; Freio de estacionamento e freio de emergência conforme normas vigentes. Rodas compatíveis com o peso bruto total do veículo; Pneus radiais novos, inclusive estepe, adequados à aplicação urbana/rodoviária. Cintos de segurança individuais para todos os passageiros; Tacógrafo eletrônico homologado; Limitador de velocidade, conforme legislação vigente; Extintor de incêndio conforme normas do CONTRAN; Saídas de emergência conforme regulamentação. Iluminação interna; Com ar condicionado; Vidros laterais com abertura mínima conforme normas; Painel de instrumentos completo; Espelhos retrovisores internos e externos; Sinal sonoro de ré. Garantia de 12 meses, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante; Rede de assistência técnica autorizada no território nacional.</p>	10,00	UN	558.300,00	5.583.000,00

TOTAL	8.277.500,00
-------	--------------

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

- ✓ Anexo a proposta de preços a proponente deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar Catálogo técnico devidamente publicado no site do fabricante, para a devida comprovação das características exigidas, conforme especificações acima.

Cascavel, 05 de Março de 2.026.


Jefferson Miguel
Gestor de Vendas - Ônibus

Icavel Veículos LTDA
Uma empresa concessionária MAN Latin America
Celular: +55 (45) 9 9989-4746
jefferson@icavel.com
www.icavel.com / www.man-la.com
  
Caminhões e Ônibus Sob Medida!

JEFFERSON MIGUEL DA SILVA
RG: 72875893 SSP/PR
CPF:040.694.029-00

PROCURAÇÃO

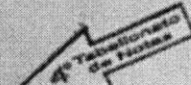
Miguel

OUTORGANTE: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE A RODOVIA PR 483, Nº 1771 NO BAIRRO ÁGUA BRANCA, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, COM CNPJ: 84.938.430.0001-49, REPRESENTADA PELA SUA SÓCIA ADMINISTRATIVA SRA. SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO RG DE Nº 6.128.330-7 E CPF: 867.272.659-68.

OUTORGADO: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE RG DE Nº 7.287.589-3 E DO CPF: 040.694.029-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CASCAVEL - PR

PODERES: REPRESENTAR A EMPRESA ICAVEL VEICULOS LTDA, COM CNPJ: 84.938.430.0001-49 E TAMBEM SUAS FILIAIS, EM LICITAÇÕES JUNTO A PREFEITURAS MUNICIPAIS, JUNTO A BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS E TAMBEM JUNTO A BLL BOLSA DE LICITAÇÕES ELETRONICAS, PODENDO O MESMO ASSINAR PROPOSTAS, REQUISIÇÕES, SOLICITAR DOCUMENTOS, ACEITAR OU NÃO AS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO, SOLICITAR E ASSINAR ATAS, OFERTAR LANCES VERBAIS IN LOCO OU POR ESCRITO (PREGÃO ELETRONICO), ENFIM CUMPRIR COM TODA E QUALQUER EXIGENCIA PERTINENTE A PROCESSOS LICITATÓRIOS DE QUALQUER MODALIDADE , PODENDO INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS E CREDENCIAR OU NOMEAR OUTROS PARA REPRESENTAR O OUTORGANTE NA ABERTURA DE EDITAIS, PODENDO O MESMO ASSINAR PROPOSTAS, REQUISIÇÕES, SOLICITAR DOCUMENTOS, ACEITAR OU NÃO AS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO, SOLICITAR E ASSINAR ATAS, OFERTAR LANCES VERBAIS IN LOCO OU POR ESCRITO (PREGÃO ELETRONICO), ENFIM CUMPRIR COM TODA E QUALQUER EXIGENCIA PERTINENTE A PROCESSOS LICITATÓRIOS DE QUALQUER MODALIDADE , PODENDO INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS.

CASCAVEL - PR, 03 DE MARÇO DE 2022.

Solange 

SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
SÓCIA ADMINISTRATIVA.

4º Tabellionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 469 - Centro - CEP 83801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital F223XCrqt7E5sa2HtvdAZfNeh
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI** (12515), nº 0116º 438892º. Dou fe. Cascavel/PR, 03 de março de 2022.

Em Teste *[Signature]*



EMANUELLI ANTUNES PEREIRA MARTINS - Escrevente

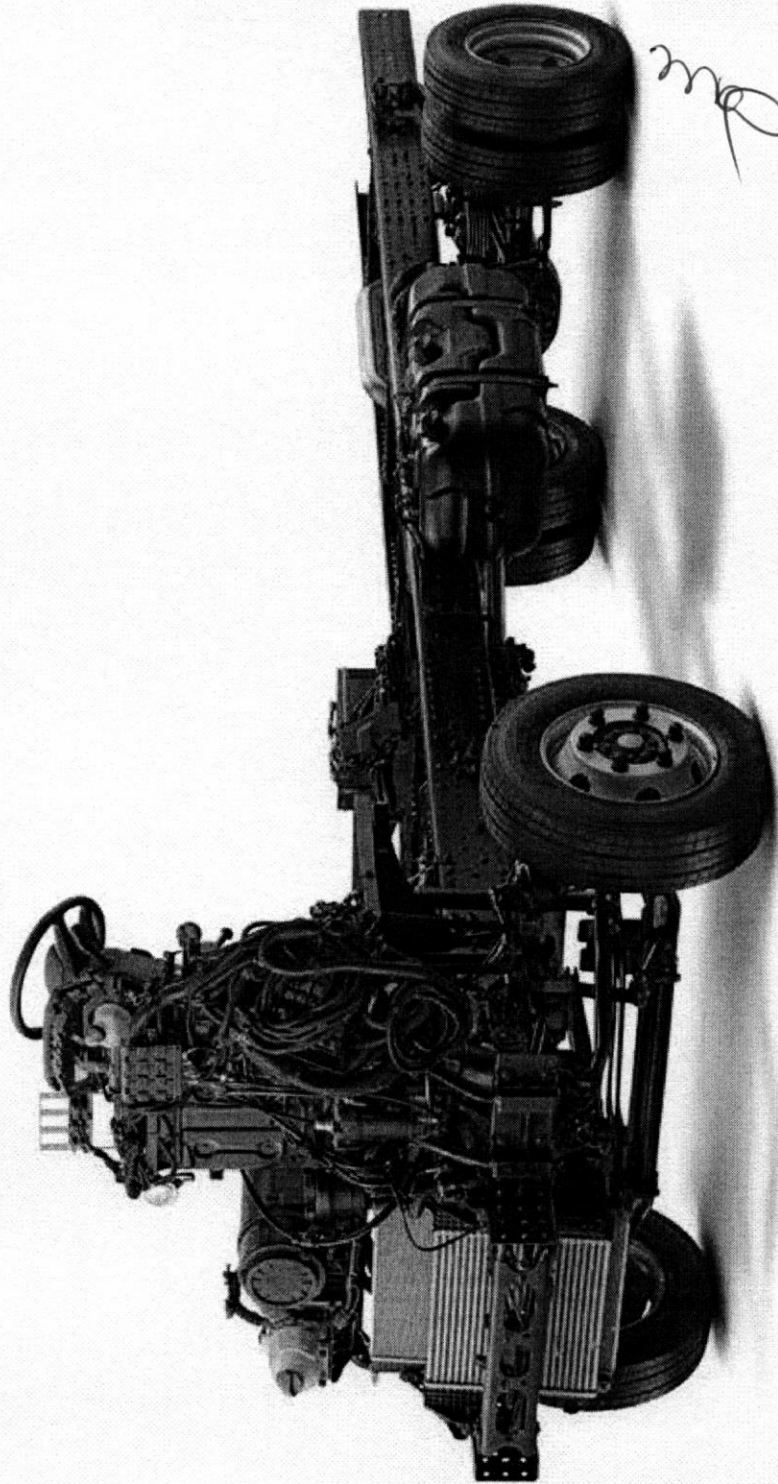
[Signature]



Caminhões
Ônibus

Volkswagen 9.180/S

Especificações Técnicas



Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL
000369
Handwritten signature
RIO GRANDE DO NORTE



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026
Processo Administrativo Nº 33/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 25/02/2026 14:51:47

mao

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/03/2026 15:50:46 CADASTRO DE PROPOSTA RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
04/03/2026 16:06:11 CADASTRO DE PROPOSTA INGA CAMINHOES LTDA
05/03/2026 08:10:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
05/03/2026 08:47:27 CADASTRO DE PROPOSTA ICAVEL VEICULOS LTDA
05/03/2026 09:02:49 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia

05/03/2026 09:12:00 MENSAGEM CONDUTOR

Fornecedores, algumas informações importantes antes de iniciarmos a disputa:

05/03/2026 09:12:23 MENSAGEM CONDUTOR

Todos são sabedores do ocorrido em nosso município (tornado de 07/11/2025), o qual destruiu 80% de nossa cidade, sendo amplamente divulgado nas mídias, o evento ocorrido comprometeu parte de nossa frota escolar, no momento utilizamos veículos cedidos por órgãos estaduais e de municípios vizinhos, mas logo teremos que fazer a devolução, portanto, não é só o fato de vencer a licitação, mais também fornecer/entregar o objeto no prazo de até 120 dias sem possibilidade de prorrogação

05/03/2026 09:12:46 MENSAGEM CONDUTOR

Portanto, a vencedora deverá dispor de estrutura e capacidade operacional para entregar o objeto no prazo estabelecido, conforme previsto no Item 6 do ANEXO I - Termo de Referência

05/03/2026 09:12:54 MENSAGEM CONDUTOR

Cabe ao licitante, quando participa de um processo, analisar previamente cláusulas e condições estabelecidas, qual o menor valor que poderá ofertar e não extrapolar no momento da sessão, ofertando lances inexequíveis, para depois pedir o cancelamento e/ou desistência sem a devida justificativa, lembrando que após o encerramento da disputa não cabe a desistência do lance ofertado, devendo o licitante responsabilizar-se pelo seu ato

05/03/2026 09:13:47 MENSAGEM CONDUTOR

A disputa iniciará neste momento e permanecerá disponível para lances por 6 horas

05/03/2026 15:12:38 MENSAGEM CONDUTOR

Fornecedores, o período de disputa está expirando, efetuem seus lances

05/03/2026 15:18:23 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

05/03/2026 16:10:24 MENSAGEM CONDUTOR

O participante INGA CAMINHOES LTDA adicionou o arquivo 029612095d7e4993a2b1f962b11133fd.rar aos documentos complementares.

05/03/2026 16:42:08 MENSAGEM CONDUTOR

Fornecedores, após a dos documentos apresentados pela empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, concluímos que a mesma atende as exigências do edital, estando devidamente habilitada e declarada vencedora do certame

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MERCEDES-BENZ Modelo: LO 916/48 - MASCARELLO S2

Descrição: AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável. Nas seguintes descrições mínimas: Capacidade mínima para 44 passageiros sentados, mais motorista; Carroceria metálica, com tratamento anticorrosivo; Comprimento total compatível com a capacidade mínima exigida; Cor amarela escolar, conforme padrão do CONTRAN, com faixa horizontal preta e inscrição "ESCOLAR". Motor diesel (S10), ciclo mínimo 4 tempos; Potência mínima de 163 cv; Sistema de alimentação compatível com diesel S10; tanque de arla obrigatório; tanque de combustível mínimo 150 litros; Torque adequado para operação urbana e rodoviária, inclusive em aclives. Transmissão manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, ou superior; Chassi reforçado para transporte coletivo de passageiros; Suspensão dianteira e traseira compatível com o uso escolar, podendo ser metálica, pneumática ou sistema equivalente; Direção hidráulica ou elétrica, proporcionando conforto e segurança ao condutor. Freios a ar ou sistema equivalente; Equipado com ABS; Freio de estacionamento e freio de emergência conforme normas vigentes. Rodas compatíveis com o peso bruto total do veículo; Pneus radiais novos, inclusive estepe, adequados à aplicação urbana/rodoviária. Cintos de segurança individuais para todos os passageiros; Tacógrafo eletrônico homologado; Limitador de velocidade, conforme legislação vigente; Extintor de incêndio conforme normas do CONTRAN; Saídas de emergência conforme regulamentação. Iluminação interna; Com ar condicionado; Vidros laterais com abertura mínima conforme normas; Painel de instrumentos completo; Espelhos retrovisores internos e externos; Sinal sonoro de ré. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante; Rede de assistência técnica autorizada no território nacional.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 517.400,00 Valor Total: 2.587.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INGA CAMINHOES LTDA	798	23.008.729/0001-00	538.000,00	517.400,00		Não
2 RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	603	20.290.311/0001-40	538.900,00	535.494,14	3,50	Não
3 ICAVEL VEICULOS LTDA	672	84.938.430/0002-20	538.900,00	537.000,00	0,28	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/02/2026 14:51:46	PUBLICADO				
26/02/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/03/2026 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/03/2026 09:13:54	DISPUTA				
05/03/2026 09:13:54	LANCE	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 603)			538.900,00
05/03/2026 09:13:54	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 798)			538.000,00
05/03/2026 09:13:54	LANCE	ICAVEL VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 672)			538.900,00
05/03/2026 09:14:41	LANCE	ICAVEL VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 672)			537.000,00
05/03/2026 15:13:33	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 798)			517.400,00
05/03/2026 15:13:41	LANCE	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 603)			535.494,14
05/03/2026 15:13:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INGA CAMINHOES LTDA					
05/03/2026 15:13:55	HABILITAÇÃO				
05/03/2026 15:43:30	MENSAGEM CONDUTOR				
PARA PARTICIPANTE 798: Fornecedor, favor anexar o documento de identificação do Sr., Leonardo Scholl Giaretta e Procuração concedendo plenos poderes, e, Declaração Unificada - ANEXO 4 do edital. Anexar em Documentos Complementares (pós-disputa)					
05/03/2026 16:08:36	MENSAGEM CONDUTOR				
PARA PARTICIPANTE 798: Anexar também a Proposta Final Ajustada, conforme o último lance ofertado					
05/03/2026 16:42:12	EM ADJUDICAÇÃO				
05/03/2026 17:03:15	ADJUDICADO				



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002**

map

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MERCEDES-BENZ	Modelo: LO 916/48 - CARROCERIA MASCARELLO S3
<p>Descrição: AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável. Nas seguintes descrições mínimas: Capacidade mínima para 52 passageiros sentados, mais motorista; Carroceria metálica, com tratamento anticorrosivo; Comprimento total compatível com a capacidade mínima exigida; Cor amarela escolar, conforme padrão do CONTRAN, com faixa horizontal preta e inscrição "ESCOLAR". Motor diesel (S10), ciclo mínimo 4 tempos; Potência mínima de 163 cv; Sistema de alimentação compatível com diesel S10; tanque de arla obrigatório; tanque de combustível mínimo 150 litros; Torque adequado para operação urbana e rodoviária, inclusive em acives. Transmissão manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, ou superior; Chassi reforçado para transporte coletivo de passageiros; Suspensão dianteira e traseira compatível com o uso escolar, podendo ser metálica, pneumática ou sistema equivalente; Direção hidráulica ou elétrica, proporcionando conforto e segurança ao condutor. Freios a ar ou sistema equivalente; Equipado com ABS; Freio de estacionamento e freio de emergência conforme normas vigentes. Rodas compatíveis com o peso bruto total do veículo; Pneus radiais novos, inclusive estepe, adequados à aplicação urbana/rodoviária. Cintos de segurança individuais para todos os passageiros; Tacógrafo eletrônico homologado; Limitador de velocidade, conforme legislação vigente; Extintor de incêndio conforme normas do CONTRAN; Saídas de emergência conforme regulamentação. Iluminação interna; Com ar condicionado; Vidros laterais com abertura mínima conforme normas; Painel de instrumentos completo; Espelhos retrovisores internos e externos; Sinal sonoro de ré. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante; Rede de assistência técnica autorizada no território nacional.</p>			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 531.900,00	Valor Total: 5.319.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INGA CAMINHOES LTDA	125 23.008.729/0001-00	558.000,00	531.900,00		Não
2 RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	139 20.290.311/0001-40	558.300,00	555.904,23	4,51	Não
3 ICAVEL VEICULOS LTDA	781 84.938.430/0002-20	558.300,00	557.000,00	0,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/02/2026 14:51:46	PUBLICADO			
26/02/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/03/2026 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/03/2026 09:13:54	DISPUTA			
05/03/2026 09:13:54	LANCE	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 139)		558.300,00
05/03/2026 09:13:54	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 125)		558.000,00
05/03/2026 09:13:54	LANCE	ICAVEL VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 781)		558.300,00
05/03/2026 09:14:58	LANCE	ICAVEL VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 781)		557.000,00
05/03/2026 15:13:35	LANCE	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 139)		555.904,23
05/03/2026 15:13:44	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 125)		531.900,00
05/03/2026 15:13:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INGA CAMINHOES LTDA				
05/03/2026 15:13:55	HABILITAÇÃO			
05/03/2026 16:42:12	EM ADJUDICAÇÃO			
05/03/2026 17:03:15	ADJUDICADO			

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

PREFEITURA MUNICIPAL
000374
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

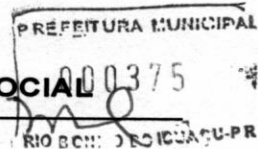


CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

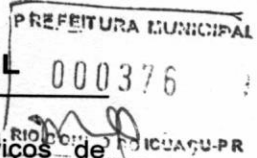


Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 16/01/1970, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, bairro Butiatuvinha, CEP 82.400-340, Curitiba, Paraná, **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 25/05/1964, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 16/10/1965, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91, residente e domiciliada na Rua Professor Veríssimo Antônio de Souza, n.º 88, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80320-110; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 24/10/1972, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360; e **SCHÖLL & SCHÖLL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Benjamin Constant, 142, sala 54, Bairro Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.138.562/0001-06, NIRE 4120212755-2, neste ato representada por seus sócios e administradores **Willian Schöll**, brasileiro, nascido em 26/12/1984, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.329.032-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, n.º 1.060, Ap. 41, Bairro Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.008.729/0001-00, estabelecida na Rodovia BR-101, Km 383, s/n, Bairro Barracão, no Município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88820-000, resolvem **MODIFICAR e CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 01 – Fica criada uma filial da empresa na Rodovia BR 163/364, s/n, Km 435,7, Barracão Fundos, bairro Novo Mundo, no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78149-076, cujas atividades iniciarão a partir de 30 de agosto de 2023, sendo o capital destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), transferidos da matriz. A filial ora





criada exercerá as atividades de Reforma de pneumáticos usados, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar e representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00
NIRE 42205359111

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 16/01/1970, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, bairro Butiatuvinha, CEP 82.400-340, Curitiba, Paraná, **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 25/05/1964, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 16/10/1965, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91, residente e domiciliada na Rua Professor Veríssimo Antônio de Souza, n.º 88, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná,



CEP 80320-110; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 24/10/1972, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360; e **SCHÖLL & SCHÖLL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Benjamin Constant, 142, sala 54, Bairro Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.138.562/0001-06, NIRE 4120212755-2, neste ato representada por seus sócios e administradores **Willian Schöll**, brasileiro, nascido em 26/12/1984, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.329.032-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 1.060, Ap. 41, Bairro Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.008.729/0001-00, estabelecida na Rodovia BR-101, s/n, Edifício, Barracão, na Cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.820-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205359111, resolvem consolidar o Contrato Social que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico na Rodovia BR-101, Km 383, S/N - Bairro Barracão, no Município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88820-000.

Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais:

- Filial denominada **Sinop**, localizada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho II, n.º 4.113, Bairro Área Rural de Sinop, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78559-899, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.008.729/0002-90, NIRE 51920044451.
- Filial denominada **Várzea Grande**, localizada na Rodovia BR 163/364, s/n, Km 435,7, Barracão Fundos, bairro Novo Mundo, no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78149-076.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais ou industriais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios, na forma estabelecida neste instrumento.



**CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou suas atividades no dia 06 de agosto de 2015, na Rua Jair Silveira, n.º 625, Bairro Vila Nova, no Município de Içara, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usado, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Comércio sob consignação de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar, Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de soja, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio varejista de lubrificantes, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e intermunicipal, Depósitos de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis, Holdings de instituições não-financeiras, Locação de automóveis sem condutor, Comércio atacadista de alimentos para animais e Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados e Reforma de pneumáticos usados.

**CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE**

CLÁUSULA 06 - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuído entre os sócios:



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Marilise Schöll Giaretta	19.313	19.313,00	19,3134
Ricardo Schöll	18.136	18.136,00	18,1358
Renate Schöll	18.124	18.124,00	18,1241
Claudia Schöll Urio	19.313	19.313,00	19,3134
Schöll & Schöll Ltda.	25.114	25.114,00	25,1133
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA 07 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 08 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, na forma prevista neste instrumento.

CAPÍTULO V DO AUMENTO E DA REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 09 - Em caso de aumento do capital social, os sócios tem preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuem no momento do evento.

CLÁUSULA 10 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 11 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 12 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI DA GESTÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 13 - A sociedade é administrada por 2 (dois) administradores, sócios ou não sócios, mediante as seguintes condições:

- a) os administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" abaixo e o disposto nos parágrafos a



seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;

b) dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois administradores, ou de um administrador e de um procurador, a prática dos seguintes atos:

b.1) contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;

b.2) abertura de contas correntes bancárias em nome da sociedade;

c) a movimentação de contas correntes bancárias em nome da sociedade poderá ser realizada por procurador(es) devidamente constituído(s) na forma disposta no parágrafo primeiro a seguir.

d) os administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticar operações estranhas ao objetivo social, com exceção do disposto no item b retro;

e) os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Dependerá da assinatura de 2 (dois) administradores, ou de 2 (dois) sócios, ou ainda, de um sócio e um administrador, a constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia", cujo prazo de mandato não poderá ser superior a 01 (um) ano, exceto as com cláusula "ad judicia", podendo a respectiva revogação se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos sócios ou de um dos administradores no exercício do cargo.

Parágrafo Segundo: Dependerá da assinatura de sócios que representem a maioria do capital social, nos termos do disposto no art. 1.010 do Código Civil:

a) aquisições e alienações de bens imóveis;

b) constituição de penhor ou hipoteca sobre os bens da sociedade;

c) concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;

d) representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

CLÁUSULA 14 - Ficam investidos nas funções de administradores:

a) **Marilise Schöll Giaretta**, sócia, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 25/05/1964, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080; e

b) **Willian Schöll**, não sócio, brasileiro, nascido em 26/12/1984, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.329.032-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob



n.º 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 1.060, Ap. 41, Bairro Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 15 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores farão jus a uma retirada a título de pró-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 24 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

CAPÍTULO VII DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

CLÁUSULA 17 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 18 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 19 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 20 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 21 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios, de forma proporcional ao capital de cada um.

CLÁUSULA 22 - De acordo com as condições e o interesse, a sociedade, poderá pagar



ou creditar juros aos sócios, que serão calculados sobre o valor do patrimônio líquido, à base da TJLP (Taxa de Juros a Longo Prazo) publicada pelo Governo Federal ou outro índice que a venha substituir.

CAPÍTULO VIII DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberar sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quórum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para a modificação do contrato social e para a substituição de administradores poderão ser tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo autorizada a aplicação dos demais quóruns definidos pelo art. 1.076 do Código Civil para as demais deliberações relativas às situações previstas no artigo 1.071, da Lei n. 10.406/2002.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratuais, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos quotistas nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.



INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111
13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Içara/SC, 23 de outubro de 2024.

Sócios:

Ricardo Schöll

Marilise Schöll Giaretta

Renate Schöll

Claudia Schöll Urio

Schöll & Schöll Ltda.
Willian Schöll

Administradores:

Marilise Schöll Giaretta

Willian Schöll

Documento elaborado por:

Bruna Cristina Adria
OAB/PR 101.808

Página 9 de 9



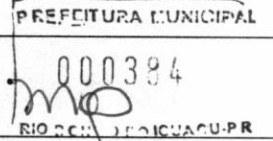


TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INGA CAMINHOES LTDA
PROTOCOLO	241675553 - 25/10/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205359111
CNPJ 23.008.729/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2024
SOB N: 20241675553



EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20241675553
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241675553

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 51920060791
CNPJ 23.008.729/0003-71
ENDERECO: RODOVIA BR - 163/364, VARZEA GRANDE - MT
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

meo

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05006060999 - WILLIAN SCHOLL - Assinado em 31/10/2024 às 14:13:59
Cpf: 07676287995 - BRUNA CRISTINA ADRIA - Assinado em 31/10/2024 às 14:16:41
Cpf: 52467295915 - MARILISE SCHOLL GIARETTA - Assinado em 31/10/2024 às 14:18:11
Cpf: 62770764934 - RICARDO SCHOLL - Assinado em 31/10/2024 às 14:20:32
Cpf: 80909213968 - CLAUDIA SCHOLL URIO - Assinado em 31/10/2024 às 14:24:43
Cpf: 81054610991 - RENATE SCHOLL - Assinado em 31/10/2024 às 14:26:23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1889984370

NOME
MARILISE SCHOLL GIARETTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3445988-6 SESP PR

CPF 524.672.959-15 DATA NASCIMENTO 25/05/1964

FILIAÇÃO
 HUBERT SCHOLL
 MARTA SCHOLL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO 03296616307 VALIDADE 30/08/2024 1ª HABILITACAO 09/06/1982

OBSERVAÇÕES

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSAO 30/08/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR 01573650166 PR916853564

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1889984370

PREFEITURA MUNICIPAL
 000385
 MOP
 RUA DE... CURITIBA-PR

MOP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1936598144

PR

NOME
WILLIAN SCHOLL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6329032-7 SESP PR

CPF
 050.060.609-99 DATA NASCIMENTO
 26/12/1984

FILIAÇÃO
ALFREDO ERVINO SCHOLL
MARIA LUCIA OKADA SCHOLL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO
 02923308132 VALIDADE
 02/10/2024 1ª HABILITAÇÃO
 26/06/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR DATA EMISSÃO
 04/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ

74455754452
 PR916851376

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1936598144

ms



4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410 | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR



República Federativa do Brasil

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
998-P	244	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
30	1573/2025	

Procuração bastante que faz: **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, em favor de: **LEONARDO SCHÖLL GIARETTA** ou **OUTROS**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de

procuração bastante virem que, **aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025)**, nesta cidade de Curitiba/PR, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu com outorgante: **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101 - Km 383 nº s/nº - Bairro Barracão, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, com seus ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida em 04/09/2025), neste ato representada por: **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, que declarou ser casada, maior e capaz, administradora de empresas, inscrita no CPF/MF sob nº 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 08, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.560-080; e **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, que declarou ser casado, maior e capaz, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 627.707.649-34, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim nº 50, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 82.400-340. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados do que dou fé. E, por este instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **LEONARDO SCHÖLL GIARETTA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, coordenador comercial, inscrito no CPF/MF sob nº 118.574.459-29, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 08, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.560-080; ou **PRISCILLA BARRETO NOVAES**, brasileira, divorciada, maior e capaz, analista administrativo, inscrita no CPF/MF sob nº 299.368.688-70, residente e domiciliada na Rua São Bento nº 2023 - Apartamento nº 307 - Bloco 04, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.630-230; ou **FERNANDA COLAÇO DE PAULA**, brasileira, divorciada, maior e capaz, analista de licitações, inscrita no CPF/MF sob nº 033.266.099-06, residente e domiciliada na Rua Professor Dario Veloso nº 737 - Apartamento nº 41, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.320-050; ou **VANESSA FREITAS DE MELO SAUER**, brasileira, casada, maior e capaz, analista de licitações, inscrita no CPF/MF sob nº 046.292.329-07, residente e domiciliada na Rua Pedro Gusso nº 870 - Apartamento nº 104 - Bloco 07, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.050-200; ou **FABIANO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 046.318.909-40, residente e domiciliado na Rua Compadre João Bertani nº 599 - Apartamento nº 194, na cidade de Araçatuba/SP - CEP: 16.020-290; ou **SERGIO LUIS NERY DE SANTANA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, inscrito no CPF/MF sob nº 023.616.898-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Celso Guilherme de Souza nº 503, na cidade de Araçatuba/SP - CEP: 16.074-310; ou **ADEMIR RABELO BARBALARGA**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 363.745.209-04, residente e domiciliado na Rua Cônsul Chiune Sugihara nº 342, na cidade de Londrina/PR - CEP: 86.058-274; ou **MAYLSON HEY FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 065.306.539-61, residente e domiciliado na Avenida Ruben Fernandes Campo nº 111, na cidade de Londrina/PR - CEP: 86.058-268; ou **EVERTON LUIZ TAVARES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, inscrito no

4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410 | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR

Continuação
Livro: 998-P
Folha: 244-V
Protocolo: 1573/2025



CPF/MF sob nº 060.366.129-74, residente e domiciliado na Rua Florianópolis nº 290 - Zona 02, na cidade de Cianorte/PR - CEP: 87.200-000; ou **THIAGO MARÇAL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 052.338.699-00, residente e domiciliado na Rua Souza Naves nº 2434, na cidade de Cascavel/PR - CEP: 85.803-770; ou **SELMAR LAGO**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 272.780.770-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 118 - Apartamento nº 82, na cidade de Erechim/RS - CEP: 99.700-090; ou **ROBERTO CARLOS PARMIGIANI**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, inscrito no CPF/MF sob nº 565.679.520-91, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 676, na cidade de Erechim/RS - CEP: 99.704-440; ou **JULIO CESAR DEMARCO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, inscrito no CPF/MF sob nº 916.284.310-91, residente e domiciliado na Rua Esmeralda nº 202, na cidade de Gaurama/RS - CEP: 99.830-000; ou **EDSON JOSNEY BRAUTIGAM FRANÇA**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 053.217.169-19, residente e domiciliado na Rua Jesuino Marcondes nº 2472, na cidade de Guarapuava/PR - CEP: 85.015-294; ou **MARCOS FERNANDO WORUBY**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, inscrito no CPF/MF sob nº 109.947.789-10, residente e domiciliado na Rua das Goiabeiras nº 145, na cidade de Guarapuava/PR - CEP: 85.060-560; ou **MAICO DIONES FLORIANO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor de veículos, inscrito no CPF/MF sob nº 064.535.829-02, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº 257, na cidade de Guarapuava/PR - CEP: 85.060-320; ou **RICARDO MENDEZ NOVIS**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, inscrito no CPF/MF sob nº 843.459.859-00, residente e domiciliado na Rua Arthur Menarim nº 146, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 85.022-624; ou **BRUNO CHAVES SERIGIOLI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 082.305.809-36, residente e domiciliado na Rua Fluminense nº 2698 - Apartamento nº 704, na cidade de Maringá/PR - CEP: 87.005-200; ou **PAULO ROGÉRIO DURÃO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 633.180.320-34, residente e domiciliado na Rua Olivio Pavei nº 95 - Apartamento nº 305, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **BENILSON FAUSTINO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 144.133.978-78, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos nº 797 - Apartamento nº 302, na cidade de Tubarão/SC - CEP: 88.705-761; ou **ROBSON FIDELIX RAMOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, inscrito no CPF/MF sob nº 009.555.969-80, residente e domiciliado na Rua José Genovez nº 1439, na cidade de Tubarão/SC - CEP: 88.701-643; ou **GESIEL RAMOS ANTUNES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, inscrito no CPF/MF sob nº 264.002.408-61, residente e domiciliado na Avenida Procópio Lima nº 1670, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **MATHEUS DOS SANTOS CECHINEL**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, inscrito no CPF/MF sob nº 806.993.590-15, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias nº 587, na cidade de Araranguá/SC - CEP: 88.900-000; ou **ZILNEI MOURA DA CRUZ**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, inscrito no CPF/MF sob nº 443.683.999-00, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 - Km 383, s/nº, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **HELIO GIARETTA**, brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 212.693.359-87, residente e

PREFEITURA MUNICIPAL
000398
RIO BONITO, PARANÁ

maico



4º TABELIONATO
DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410 | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

República Federativa do Brasil

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

000389

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

998-P

245

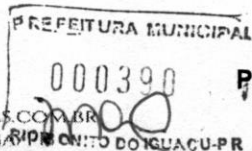
CÓD. ESC.

CONTR. INTERNO

30

1573/2025

domiciliado na Rua 1131 nº 101, na cidade de Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.330-000; ou **LUCIANO DUARTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 878683/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 017.350.879-04, residente e domiciliado na Rua Rondônia nº 83, na cidade de Itajaí/SC - CEP: 88.310-513; ou **MARCIO ROBERTO DUTRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, inscrito no CPF/MF sob nº 004.205.269-60, residente e domiciliado na Rua Basílio Pedro da Silva nº 96, na cidade de Camburiú/SC - CEP: 88.340-392; ou **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, inscrito no CPF/MF sob nº 053.659.829-08, residente e domiciliado na Rua Fiuza Lima nº 289, na cidade de Itajaí/SC - CEP: 88.303-240; ou **JUAREZ ANTONIO SALVADOR**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 671.317.359-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 223, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **JEFFERSON DE SOUZA MOTA**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 046.372.219-19, residente e domiciliado na Rua Atilio Ferri nº 507, na cidade de Marialva/PR - CEP: 86.990-000; ou **FÁBIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente comercial, inscrito no CPF/MF sob nº 097.410.908-89, residente e domiciliado na Rua Francisco Carlos de Oliveira nº 276, na cidade de Presidente Prudente/SP - CEP: 19.025-790; ou **RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 054.956.329-66, residente e domiciliado na Avenida José Felipe Tequinha nº 55 - Apartamento nº 503, na cidade de Paranavaí/PR - CEP: 87.703-630; ou **SOLANGE PAULA MONTAGNA**, brasileira, solteira, maior e capaz, supervisora de vendas, inscrita no CPF/MF sob nº 037.559.969-01, residente e domiciliada na Rua Marques do Herval nº 2675, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **ADILSON CLEBER GRUBER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, inscrito no CPF/MF sob nº 053.933.759-56, residente e domiciliado na Rua 31 de Março nº 238, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **CASSIANO JOSÉ MATIOLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, inscrito no CPF/MF sob nº 074.711.199-50, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes nº 641, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **JEFERSON SENGER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, inscrito no CPF/MF sob nº 045.027.309-12, residente e domiciliado na Rua Ernest Gruber nº 142, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **JULIO CESAR LOCATELLI**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 032.971.049-45, residente e domiciliado na Rua João Wyclif nº 185 - Apartamento nº 903, na cidade de Londrina/PR - CEP: 86.050-450; ou **ROBSON VARLEI DESSANTI**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 078.476.078-08, residente e domiciliado na Rua da Carioca nº 1326 - Apartamento nº 815, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38.411-151; ou **ANDRÉ RICARDO FORNAZIER**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 078.082.119-07, residente e domiciliado na Rua Dirço Piratuba nº s/nº, na cidade de Videira/SC - CEP: 89.565-524; ou **GIOVANI ZANOL**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 538.984.359-20, residente e domiciliado na Rua Itacolomi nº 171, na cidade de Pato Branco/PR - CEP: 85.505-050; ou **FERNANDO MIGUEL BARCAROLO**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 058.115.179-80, residente e domiciliado na Rua



Marechal Floriano Peixoto nº 972, na cidade de Dois Vizinhos/PR - CEP: 85.660-000, a quem confere amplos **PODERES** para **REPRESENTAREM INDIVIDUALMENTE A EMPRESA MATRIZ E SUAS FILIAIS NOS ESTADOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL E SÃO PAULO, MINAS GERAIS, GOIÁS E MATO GROSSO**, em Licitações, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive assinar proposta de preços, declarações, apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinar pedidos de impugnações de Editais de Tomada de Preços, Pregões presenciais e eletrônicos, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, receber intimações e notificações, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela(o) Pregoeira(o), **inclusive poderes para assinar sua própria carta de credenciamento**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. O presente instrumento é **VÁLIDO POR 01 (UM) ANO, A CONTAR DA PRESENTE DATA**. Emitida a Guia de FUNREJUS sob nº **14000000012057349-6**, no valor de **R\$ 54,23** (cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), recolhido no **prazo legal**. Realizada consulta ao cadastro de PEP - Pessoas Expostas Politicamente, disponibilizado no Portal da Transparência do Governo Federal, foi verificado que constam as seguintes informações: Nome: ADEMIR RABELO BARBALARGA - CPF/ME: 363.745.209-04 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ADILSON CLEBER GRUBER - CPF/ME: 053.933.759-56 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ANDRÉ RICARDO FORNAZIER - CPF/ME: 078.082.119-07 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: BENILSON FAUSTINO - CPF/ME: 144.133.978-78 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: BRUNO CHAVES SERIGIOLI - CPF/ME: 082.305.809-36 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: CASSIANO JOSÉ MATIOLO - CPF/ME: 074.711.199-50 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: EDSON JOSNEY BRAUTIGAM FRANÇA - CPF/ME: 053.217.169-19 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: EVERTON LUIZ TAVARES - CPF/ME: 060.366.129-74 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FABIANO AUGUSTO ROSSATO - CPF/ME: 046.318.909-40 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FÁBIO RIBEIRO - CPF/ME: 097.410.908-89 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FERNANDA COLAÇO DE PAULA - CPF/ME: 033.266.099-06 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FERNANDO MIGUEL BARCAROLO - CPF/ME: 058.115.179-80 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: GESIEL RAMOS ANTUNES - CPF/ME: 264.002.408-61 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: GIOVANI ZANOL - CPF/ME: 538.984.359-20 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: HELIO GIARETTA - CPF/ME: 212.693.359-87 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JEFERSON SENGER - CPF/ME: 045.027.309-12 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JEFFERSON DE SOUZA MOTA - CPF/ME:



4º TABELIONATO
DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410 | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA, PR



República Federativa do Brasil
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

LIVRO 998-P	FOLHA 246	RUBRICA
CÓD. ESC. 30	CONTR. INTERNO 1573/2025	

046.372.219-19 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA - CPF/ME: 053.659.829-08 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JUAREZ ANTONIO SALVADOR - CPF/ME: 671.317.359-49 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JULIO CESAR DEMARCO - CPF/ME: 916.284.310-91 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JULIO CESAR LOCATELLI - CPF/ME: 032.971.049-45 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: LEONARDO SCHÖLL GIARETTA - CPF/ME: 118.574.459-29 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: LUCIANO DUARTE DA SILVA - CPF/ME: 017.350.879-04 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MAICO DIONES FLORIANO - CPF/ME: 064.535.829-02 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MARCIO ROBERTO DUTRA - CPF/ME: 004.205.269-60 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MARCOS FERNANDO WORUBY - CPF/ME: 109.947.789-10 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MARILISE SCHÖLL GIARETTA - CPF/ME: 524.672.959-15 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MATHEUS DOS SANTOS CECHINEL - CPF/ME: 806.993.590-15 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MAYLSON HEY FAGUNDES - CPF/ME: 065.306.539-61 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: PAULO ROGÉRIO DURÃO - CPF/ME: 633.180.320-34 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: PRISCILLA BARRETO NOVAES - CPF/ME: 299.368.688-70 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: RICARDO MENDEZ NOVIS - CPF/ME: 843.459.859-00 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ROBERTO CARLOS PARMIGIANI - CPF/ME: 565.679.520-91 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ROBSON FIDELIX RAMOS - CPF/ME: 009.555.969-80 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ROBSON VARLEI DESSANTI - CPF/ME: 078.476.078-08 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS - CPF/ME: 054.956.329-66 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: SELMAR LAGO - CPF/ME: 272.780.770-87 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: SERGIO LUIS NERY DE SANTANA - CPF/ME: 023.616.898-39 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: SOLANGE PAULA MONTAGNA - CPF/ME: 037.559.969-01 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: THIAGO MARÇAL DA SILVA - CPF/ME: 052.338.699-00 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: VANESSA FREITAS DE MELO SAUER - CPF/ME: 046.292.329-07 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: WILLIAN SCHÖLL - CPF/ME: 050.060.609-99 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ZILNEI MOURA DA CRUZ - CPF/ME: 443.683.999-00 - Data: 09/09/2025 - Resultado da Consulta PEP: Negativo.

CLÁUSULA ARQUIVAMENTOS: Certifico que os documentos utilizados para a prática deste ato notarial encontram-se digitalmente arquivados nestas Notas sob nºs: **PASTA Nº 242-CS / Nº 2392; PASTA Nº 998-FP / Nº 126; PASTA Nº 242-CS / Nº 2427; PASTA Nº 998-FP / Nº 148.** As partes declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30



4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410 | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR



Continuação
Livro: 998-P
Folha: 246-V
Protocolo: 1573/2025



(trinta) dias tornar-se-á este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Declarando ainda que, de forma livre, espontânea e inequívoca, que estão de acordo e cientes de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Protocolado **na data de 09/09/2025** sob a **ordem de lavratura nº 4538/2025**. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido às partes e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES, ESCREVENTE, que a digitei. E eu, DANIEL DRIESSEN JUNIOR, TABELIÃO, o subscrevi. Emolumentos (R\$ 217,33 = 784,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R\$ 26,00). ISSQN (R\$ 8,69). FUNDEP (R\$ 10,93). FUNREJUS (Valor acima). (REPRESENTANTE) MARILISE SCHÖLL GIARETTA; (REPRESENTANTE) RICARDO SCHÖLL. **TRASLADADA** em seguida. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé. Documento assinado eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, conforme MP nº 2.200-2/2001.

mg



FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.TJhCN.3kzyv-1Rj4K.F386q
Consulte em:
selo.funarpen.com.br



Assinado digitalmente por:
BRUNA BECKER
CPF: 104.840.209-60
Certificado emitido por AC
Certisign RFB G5
Data: 15/09/2025 11:40:17 -03:00

Colégio
Notarial do
Brasil



MANIFESTO DE ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL
000393
RIO BONITO DO IUAÇU-PR



ma

Código de validação: TP8AH-PNQ28-C8VUU-NCASF

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ BRUNA BECKER (CPF 104.840.209-60) em 15/09/2025 11:40

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/TP8AH-PNQ28-C8VUU-NCASF>

PREFEITURA MUNICIPAL
000394
RIO DOCE: BOICUAÇU-PR

mas

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
LEONARDO SCHOLL GIARETTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10481650-9 SESP PR

CPF
118.574.459-29

DATA NASCIMENTO
20/03/1999

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSE GIARETTA
MARILISE SCHOLL
GIARETTA

PERMISSÃO

Nº REGISTRO
06858294193

VALIDADE
01/04/2032

CAT. HAB.
AE

1ª HABILITACAO
09/06/2017

OBSERVAÇÕES

Leonardo Giaretti
LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO
04/04/2022

ASSINATURA DO EMISOR
PARANÁ

85066696992
PR921352445

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2370655715

PROIBIDO PLASTIFICAR
2370655715



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL

000395

mao

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.008.729/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/08/2015

NOME EMPRESARIAL
INGA CAMINHOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INGA CAMINHOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
 45.11-1-05 - Comércio por atacado de rebocos e semi-rebocos novos e usados
 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 101

NÚMERO
S/NR.

COMPLEMENTO
EDIF

CEP
88.820-000

BAIRRO/DISTRITO
BARRACAO

MUNICÍPIO
ICARA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CARIN.COPPINI@INGAVEICULOS.COM.BR

TELEFONE
(49) 3631-1118/ (41) 3360-3200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

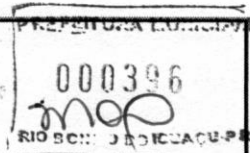
Emitido no dia 04/03/2026 às 08:36:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.008.729/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INGA CAMINHOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO S/NR.	COMPLEMENTO EDIF
--------------------------	-----------------	---------------------

CEP 88.820-000	BAIRRO/DISTRITO BARRACAO	MUNICÍPIO ICARA	UF SC
-------------------	-----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARIN.COPPINI@INGAVEICULOS.COM.BR	TELEFONE (49) 3631-1118/ (41) 3360-3200
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

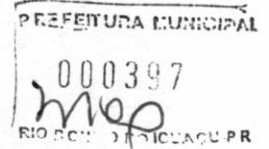
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2026 às 08:36:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INGA CAMINHOES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:42 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **BA57.AD21.341C.28A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **INGA CAMINHOES LTDA**
CNPJ/CPF: **23.008.729/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 250140383347276
Data de emissão: 19/11/2025 09:15:11
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 18/05/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL

000399

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

RIO BON: JOSE EDUARDO - PR

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº 0100424****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
10301	INGA CAMINHOES LTDA	23.008.729/0001-00

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO	NÚMERO		
ROD BR 101	S/N		
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
88828440	IÇARA - SC		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
09746573950	CAROLINE PAVEI	licitação
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 28/01/2026**Data de Validade: 28/04/2026**

CERTIFICAMOS que, ate a presente data, **NAO CONSTA** debito tributario para o cadastro acima descrito. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar debitos posteriormente constatados mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

IÇARA, 28 de Janeiro de 2026



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.008.729/0001-00
Razão Social: INGA CAMINHOES LTDA
Endereço: ROD BR 101 S/NR. EDIF / BARRACAO / ICARA / SC / 88820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022409182539471843

Informação obtida em 04/03/2026 08:52:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.008.729/0001-00

Certidão n°: 64521881/2025

Expedição: 29/10/2025, às 09:32:07

Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.008.729/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

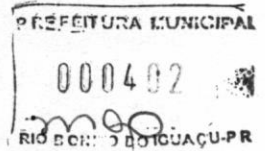
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6250330
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: INGÁ CAMINHÕES

Raiz do CNPJ: 23.008.729

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ICARA

Endereço da sede : Br 101 km 383 - S/NR

mg

Certidão emitida às 17:36 de 03/03/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INGA CAMINHOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/11/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.008.729/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
 000403
 RIO BONITO - PERNAMBUCO

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INGA CAMINHOES LTDA
NIRE	42205359111 <i>mae</i>
CNPJ	23.008.729/0001-00
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	IÇARA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/06/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	144651

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INGA CAMINHOES LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	144651
Data de inicio	01/11/2023
Data de término	31/12/2023

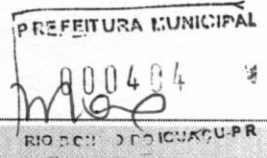
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/10/2023** CNPJ: **23.008.729/0001-00**
 Número de Ordem do Livro: **9**



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA <i>mae</i>
NIRE	42205359111
CNPJ	23.008.729/0001-00
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	ICARA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/05/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	360822

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	360822
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/10/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.BD.DB.8E.1C.7F.B5.B0.53.27.1C.19.34.CC.FD.5A.E0.36.45.F1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INGA CAMINHOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/11/2023 a 31/12/2023
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 23.008.729/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL
 000405
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 141.953.513,96	R\$ 319.921.764,04
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 129.730.880,30	R\$ 304.499.393,36
DISPONIVEIS		R\$ 880.214,80	R\$ 11.398.141,20
CAIXA		R\$ 59,54	R\$ 3.062,73
CAIXA		R\$ 59,54	R\$ 3.062,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 880.155,26	R\$ 858.691,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 880.155,26	R\$ 858.691,30
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 10.536.387,17
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 10.536.387,17
CREDITOS FINANCEIROS A REALIZA		R\$ 9.571.250,38	R\$ 8.670.876,16
CONTAS CORRENTES VINCULADAS MB		R\$ 9.571.250,38	R\$ 8.670.876,16
FUNDO - RETIRADA DE VEICULOS M		R\$ 7.924.441,43	R\$ 7.274.585,46
FUNDO - RETIRADA DE PECAS MB		R\$ 1.646.808,95	R\$ 1.396.290,70
CLIENTES		R\$ 29.117.270,93	R\$ 168.480.500,76
CLIENTES		R\$ 29.117.270,93	R\$ 168.480.500,76
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 35.156.147,32	R\$ 178.854.079,51
CHEQUES DEVOLVIDOS EM COBRANCA		R\$ 0,00	R\$ 12.204,00
(-)			
TITULOS A RECEBER (RENEGOCIACAO)		R\$ (1.999.298,55)	R\$ 1.958.507,54
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R\$ (3.810.549,65)	R\$ (12.093.563,45)
(-) (-) PERDAS NA REALIZAÇÃO DO ATI		R\$ (229.028,19)	R\$ (250.726,84)
CREDITOS REALIZAVEIS DIVERSOS		R\$ 6.261.849,07	R\$ 8.178.949,15
ADIANTAMENTOS AOS FUNCIONARIOS		R\$ 59.816,91	R\$ 74.743,86
ADIANTAMENTOS AOS FUNCIONARIOS		R\$ 59.816,91	R\$ 74.743,86
ADIANTAMENTOS AOS TERCEIROS		R\$ 735.205,95	R\$ 832.915,16
ADIANTAMENTOS AOS FORNECEDORES		R\$ 368.200,26	R\$ 828.908,87
OUTROS ADIANTAMENTOS AOS TERCE		R\$ 367.005,69	R\$ 4.006,29
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENS		R\$ 5.253.640,94	R\$ 6.714.963,73
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENS		R\$ 5.253.640,94	R\$ 6.714.963,73
ADIANTA FORNECEDORES-MERCADORI		R\$ 213.185,27	R\$ 556.326,40
ADTO A FORNECMERCADORIAS		R\$ 213.185,27	R\$ 556.326,40
ESTOQUES		R\$ 83.888.637,29	R\$ 107.758.070,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **INGA CAMINHOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/11/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **23.008.729/0001-00**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



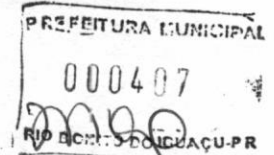
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS NOVOS		R\$ 77.077.956,00	R\$ 100.301.031,23
VEICCOMERCIAIS NOVOS DO SEGME		R\$ 77.077.956,00	R\$ 100.301.031,23
VEICULOS USADOS		R\$ 3.540.851,44	R\$ 4.312.328,05
VEICULOS USADOS DO SEGMENTO NA		R\$ 3.540.851,44	R\$ 4.312.328,05
PECAS E ACESSORIOS		R\$ 3.259.963,96	R\$ 3.144.711,37
PECAS E ACESSORIOS DO SEGMENTO		R\$ 3.259.963,96	R\$ 3.144.711,37
OFICINA DE SERVICOS		R\$ 9.865,89	R\$ 0,00
OFICINA DE SERVICOS - SERVICOS		R\$ 9.865,89	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 11.657,83	R\$ 12.831,44
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 9.942,66	R\$ 12.831,44
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 9.942,66	R\$ 12.831,44
OUTRAS DESPESAS		R\$ 1.715,17	R\$ 0,00
OUTROS GASTOS		R\$ 1.715,17	R\$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS 4		R\$ 0,00	R\$ 24,00
CONTAS TRANSITORIAS 4		R\$ 0,00	R\$ 24,00
CONTAS TRANSITORIAS 4		R\$ 0,00	R\$ 24,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 118.243,00	R\$ 115.123,63
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 118.243,00	R\$ 115.123,63
DEPOSITOS E CAUCOES		R\$ 0,00	R\$ 12.700,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 12.700,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 118.243,00	R\$ 102.423,63
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 118.243,00	R\$ 102.423,63
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.794.531,90	R\$ 6.385.756,91
IMOBILIZADOS		R\$ 1.281.185,07	R\$ 4.294.840,71
BENS EM OPERACAO		R\$ 1.942.040,54	R\$ 5.346.125,04
BENS EM OPERACAO		R\$ 1.942.040,54	R\$ 5.346.125,04
(-) (-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOE		R\$ (660.855,47)	R\$ (1.051.284,33)
(-) (-) BENS EM OPERACAO		R\$ (660.855,47)	R\$ (1.051.284,33)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.633.972,21
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.633.972,21
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.633.972,21
IMOBILIZADO EM PROP. DE TERC.		R\$ 513.346,83	R\$ 456.943,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **INGA CAMINHOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/11/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **23.008.729/0001-00**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM PROP. DE TERC.		R\$ 593.792,52	R\$ 593.792,52
IMOBILIZADO EM PROP. DE TERC.		R\$ 593.792,52	R\$ 593.792,52
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (80.445,69)	R\$ (136.848,53)
(-) (-) AMORT. IMOB. PROPR. TERCEIROS		R\$ (80.445,69)	R\$ (136.848,53)
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 10.309.858,76	R\$ 8.921.490,14
COMPENSACAO DO ATIVO		R\$ 10.309.858,76	R\$ 8.921.490,14
COMPENSACAO		R\$ 10.309.858,76	R\$ 8.921.490,14
MERCADORIA ENVIADA EM CONSIGNAC EMPRESTIMO DE MERCADORIA	<i>Imo</i>	R\$ 7.907.011,52	R\$ 1.730.808,00
REMESSA P/GARANTIA/RECAUCHUTAGE		R\$ 0,00	R\$ 49.340,00
REMESSA PARA DEMONSTRACAO		R\$ 0,00	R\$ 2.486.414,13
REMESSA PARA CONSERTO/IMOBILIZA		R\$ 2.402.547,24	R\$ 4.628.652,91
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 141.953.513,96	R\$ 319.921.764,04
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 90.939.909,47	R\$ 251.068.850,96
FORNECEDORES		R\$ 61.085.970,27	R\$ 225.545.401,19
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 61.085.970,27	R\$ 225.545.401,19
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 61.085.970,27	R\$ 225.545.401,19
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 446,08	R\$ (0,00)
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 446,08	R\$ (0,00)
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 446,08	R\$ (0,00)
DEBITOS EXIGIVEIS DIVERSOS		R\$ 28.730.495,22	R\$ 24.187.601,59
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 11.185.432,74	R\$ 8.367.594,88
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 11.185.432,74	R\$ 8.367.594,88
ADIANTDE CLIENTES DE MERCADORI		R\$ 17.531.490,41	R\$ 15.098.935,47
ADTO DE CLIENTES DE MERCADORIAS		R\$ 17.531.490,41	R\$ 15.098.935,47
OUTROS ADIANTDE TERCEIROS		R\$ 13.572,07	R\$ 721.071,24
OUTROS ADIANTDE TERCEIROS		R\$ 13.572,07	R\$ 721.071,24
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R\$ 727.363,28	R\$ 824.335,47
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R\$ 727.363,28	R\$ 824.335,47
SALARIOS		R\$ 172.323,86	R\$ 230.786,27
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 131.163,82	R\$ 186.087,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL

000408

PREFEITURA MUNICIPAL

Entidade: INGA CAMINHOES LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 23.008.729/0001-00

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

mo

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES		R\$ 423.875,60	R\$ 407.461,81
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS		R\$ 395.634,62	R\$ 511.512,71
IMPOSTOS DE VENDAS		R\$ 269.226,11	R\$ 417.678,06
ICMS		R\$ 263.296,61	R\$ 408.258,48
ISS		R\$ 5.929,50	R\$ 6.768,43
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ 472,13
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ 2.179,02
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 126.408,51	R\$ 93.834,65
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 46.099,08	R\$ 3.289,89
RETENÇÕES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 79.184,92	R\$ 77.879,05
RETENÇÃO COFINS/PIS/CSLL		R\$ 1.124,51	R\$ 12.665,71
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 69.510,00	R\$ 440.379,20
(-) EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 370.869,20
(-) ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS PA		R\$ (0,00)	R\$ 370.869,20
(-) ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS PA		R\$ (0,00)	R\$ 370.869,20
PROVISÕES		R\$ 69.510,00	R\$ 69.510,00
PROVISÕES		R\$ 69.510,00	R\$ 69.510,00
PROVISÕES		R\$ 69.510,00	R\$ 69.510,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 40.634.235,73	R\$ 59.491.043,74
CAPITAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 40.534.235,73	R\$ 55.833.168,15
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 40.534.235,73	R\$ 55.833.168,15
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 40.534.235,73	R\$ 55.833.168,15
(-) LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.557.875,59
(-) LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.557.875,59
(-) EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 3.557.875,59
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 10.309.858,76	R\$ 8.921.490,14
COMPENSAÇÃO PASSIVO		R\$ 10.309.858,76	R\$ 8.921.490,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **INGA CAMINHOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/11/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **23.008.729/0001-00**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL
 000409
me
 R:0001: J.F. 11/2023-PR

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPENSACAO		R\$ 10.309.858,76	R\$ 8.921.490,14
MERCADORIA ENVIADA EM CONSIGNAC		R\$ 7.907.011,52	R\$ 1.730.808,00
EMPRESTIMO DE MERCADORIAS		R\$ 300,00	R\$ 26.275,10
(-) REMESSA P/GARANTIA/RECAUCHUTAGE	<i>me</i> ✓	R\$ (0,00)	R\$ 49.340,00
(-) REMESSA PARA DEMONSTRACAO		R\$ (0,00)	R\$ 2.486.414,13
REMESSA PARA CONSERTO		R\$ 2.402.547,24	R\$ 4.628.652,91

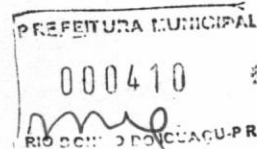
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **INGA CAMINHOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/11/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **23.008.729/0001-00**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



mae

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 18.798.569,46	R\$ 18.856.808,01
RECEITA BRUTA		R\$ 588.619.823,28	R\$ 608.906.188,08
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 585.552.068,04	R\$ 606.095.803,88
VENDAS DE VEICULOS NOVOS		R\$ 563.673.931,85	R\$ 579.008.240,87
VENDAS DE VEICULOS USADOS		R\$ 5.964.028,07	R\$ 11.379.174,00
VENDAS DE PECAS E ACESSORIOS		R\$ 15.914.108,12	R\$ 15.708.389,01
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 3.067.755,24	R\$ 2.810.384,20
VENDAS DE OFICINA DE SERVICOS		R\$ 3.067.755,24	R\$ 2.810.384,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (83.857.897,08)	R\$ (82.385.777,41)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS		R\$ (83.781.134,73)	R\$ (82.315.499,51)
(-) (-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (17.438.387,33)	R\$ (13.543.950,15)
(-) (-) ICMS		R\$ (66.650.866,81)	R\$ (66.259.384,33)
(-) (-) PIS		R\$ (105.591,46)	R\$ (260.358,43)
(-) (-) COFINS		R\$ (763.838,24)	R\$ (1.295.989,95)
(-) (-) ISS		R\$ (2.418,28)	R\$ (4.553,03)
(-) (-) ICMS		R\$ (21.740.188,03)	R\$ (13.455.052,28)
ICMS -SUBVENSÃO PARA INVESTIMEN		R\$ 21.239.117,12	R\$ 12.858.384,76
(-) ICMS DIFERIDO - CUT OFF		R\$ 1.681.038,30	R\$ (354.596,10)
(-) (-) DEDUCAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (76.762,35)	R\$ (70.277,90)
(-) ISS IMPOSTO S/ SERVICOS		R\$ (76.762,35)	R\$ (70.277,90)
(-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (478.749.020,89)	R\$ (493.360.859,62)
(-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (478.749.020,89)	R\$ (493.360.859,62)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (477.164.901,79)	R\$ (491.778.316,47)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.584.119,10)	R\$ (1.582.543,15)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10.324.509,06)	R\$ (12.329.671,28)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10.324.509,06)	R\$ (12.329.671,28)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DE VENDA		R\$ (4.387.276,32)	R\$ (3.328.014,15)
(-) DESPESAS DE ADMINISTRACAO DE VEICULOS		R\$ (5.937.232,74)	R\$ (9.001.657,13)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (57.729,50)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (57.729,50)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (57.729,50)
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ 2.708.995,96	R\$ 550.767,36
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ 2.708.995,96	R\$ 550.767,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **INGA CAMINHOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/11/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **23.008.729/0001-00**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL
 000411
 RIO BONITO DE IGUAÇU-PR

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (629.556,61)	R\$ (4.447.897,77)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.338.552,57	R\$ 4.998.665,13
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 475.002,40	R\$ 361.425,09
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 458.816,49	R\$ 363.378,31
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 458.816,49	R\$ 363.378,31
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 86.128,57	R\$ 926,92
RECEITA NA VENDA DE IMOBILIZADO		R\$ 94.830,00	R\$ 1.000,00
(-) CUSTO DE VENDA DE IMOBILIZADO		R\$ (8.701,43)	R\$ (73,08)
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (69.942,66)	R\$ (2.880,14)
(-) INDENIZE ACORDOS PROCESSUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.001,00)
(-) DESCARTE VALORES DO CIAP		R\$ (432,66)	R\$ (879,14)
(-) PROVISÕES PARA O IRPJ/CSLL		R\$ (73.825,15)	R\$ (2.827.534,71)
(-) PROVISÃO PARA O IRPJ		R\$ (47.930,26)	R\$ (2.072.716,70)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ		R\$ (104.053,01)	R\$ (1.743.896,01)
(-) IRPJ DIFERIDO		R\$ 56.122,75	R\$ (328.820,69)
(-) PROVISÕES PARA CSLL		R\$ (25.894,89)	R\$ (754.818,01)
(-) PROVISÕES PARA CSLL		R\$ (46.099,08)	R\$ (636.442,56)
(-) CSLL DIFERIDA		R\$ 20.204,19	R\$ (118.375,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000412
RIO BONITO DO IRIACÁ - P.R.

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205359111	CNPJ 23.008.729/0001-00
NOME EMPRESARIAL INGA CAMINHOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PESSOA JURIDICA	23008729000100	INGA CAMINHOES LTDA:23008729000100	119880377649294989 647127724388365248 145	17/07/2023 a 16/07/2024	Sim
Contador	45377359968	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:45377359968	159220515291274546 590038088869959575 005	08/05/2024 a 08/05/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3
C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2024 às 09:03:54

0F.36.31.23.8D.48.A9.7C
5B.F4.50.38.64.F2.D3.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000413
RIO BONITO DO ITAIPAVA - PR

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205359111	CNPJ 23.008.729/0001-00
NOME EMPRESARIAL INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/10/2023
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 05.BD.DB.8E.1C.7F.B5.B0.53.27.1C.19.34.CC.FD.5A.E0.36.45.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23008729000100	INGA CAMINHOES LTDA:23008729000100	119880377649294989 647127724388365248 145	17/07/2023 a 16/07/2024	Sim
Contador	45377359968	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:45377359968	159220515291274546 590038088869959575 005	08/05/2024 a 08/05/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

05.BD.DB.8E.1C.7F.B5.B0.53.27.1C.19.
34.CC.FD.5A.E0.36.45.F1-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/06/2024 às 08:59:18

02.63.B8.AE.41.B1.4C.51
AD.31.00.7C.D9.90.8F.F8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Inga Caminhões Ltda
CNPJ - 23.008.729/0001-00

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	304.614.517 / 251.509.230	1,21%
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	304.499.393 / 251.068.851	1,21%
$SG = AT / PC + ELP$	311.000.274 / 251.509.230	1,24%

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante; PL - patrimônio líquido

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Itara SC 31 DE Dezembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:453877359968
Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:4537735996
Dados: 2024.07.02 09:53:38 -03'00'

Contador Claudio R. Gonçalves CRC-PR. 023314/0-9

INGA CAMINHOES LTDA:23008729000100000100
Assinado de forma digital por INGA CAMINHOES LTDA:23008729000100
Dados: 2024.07.02 09:57:14 -03'00'

Empresa Inga Caminhões Ltda CNPJ-23.008.729/0001-00

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000415
RIO DE JANEIRO - RJ

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205359111	CNPJ 23.008.729/0001-00	
NOME EMPRESARIAL INGA CAMINHOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Geral	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2D.4E.C8.81.94.0B.9A.78.F1.5B.EE.C4.EC.AB.A7.EE.BD.D1.C6.D6	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	45377359968	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:45377359968	159220515291274546 590038088869959575 005	08/05/2024 a 08/05/2027	Não
PJ	23008729000100	INGA CAMINHOES LTDA:23008729000100	713534885715880242 354270348294897135 65	16/07/2024 a 16/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2D.4E.C8.81.94.0B.9A.78.F1.5B.EE.C4.
EC.AB.A7.EE.BD.D1.C6.D6-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2025 às 12:54:26

14.B1.30.FE.6E.31.64.E1
EE.6D.56.B6.44.A4.94.44

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **INGA CAMINHOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

CNPJ: **23.008.729/0001-00**

PREFEITURA MUNICIPAL
000416
map
 RUA: ST. ICARA-PR

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INGA CAMINHOES LTDA
NIRE	42205359111
CNPJ	23.008.729/0001-00
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Geral
Município	ICARA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/06/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1020065

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INGA CAMINHOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Geral
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1020065
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.4E.C8.81.94.0B.9A.78.F1.5B.EE.C4.EC.AB.A7.EE.BD.D1.C6.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **INGA CAMINHOS LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

CNPJ: **23.008.729/0001-00**

Número de Ordem do Livro: **11**

Período Selecionado: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL

000417

RIO BONITO - PERNAMBUCO

mao

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 311.000.273,90	R\$ 271.703.900,75
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 304.499.393,36	R\$ 255.106.951,34
DISPONIVEIS		R\$ 11.398.141,20	R\$ 17.908.227,86
CAIXA		R\$ 3.062,73	R\$ 1.615,45
CAIXA		R\$ 3.062,73	R\$ 1.615,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 858.691,30	R\$ 1.032.581,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 858.691,30	R\$ 1.032.581,31
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 10.536.387,17	R\$ 16.874.031,10
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 10.536.387,17	R\$ 16.874.031,10
CREDITOS FINANCEIROS A REALIZAR		R\$ 8.670.876,16	R\$ 17.712.291,54
CONTAS CORRENTES VINCULADAS MB		R\$ 8.670.876,16	R\$ 17.712.291,54
FUNDO - RETIRADA DE VEICULOS M		R\$ 7.274.585,46	R\$ 14.973.501,87
FUNDO - RETIRADA DE PECAS MB		R\$ 1.396.290,70	R\$ 2.738.789,67
CLIENTES		R\$ 168.480.500,76	R\$ 69.689.753,64
CLIENTES		R\$ 168.480.500,76	R\$ 69.689.753,64
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 178.854.079,51	R\$ 76.825.836,58
CHEQUES DEVOLVIDOS EM COBRANCA		R\$ 12.204,00	R\$ 0,00
TITULOS A RECEBER (RENEGOCIACAO)		R\$ 1.958.507,54	R\$ 1.772.268,35
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R\$ (12.093.563,45)	R\$ (8.030.213,85)
(-) (-) PERDAS NA REALIZAÇÃO DO ATI		R\$ (250.726,84)	R\$ (377.513,51)
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ (500.623,93)
CREDITOS REALIZAVEIS DIVERSOS		R\$ 8.178.949,15	R\$ 13.590.225,59
ADIANTAMENTOS AOS FUNCIONARIOS		R\$ 74.743,86	R\$ 106.201,12
ADIANTAMENTOS AOS FUNCIONARIOS		R\$ 74.743,86	R\$ 106.201,12
ADIANTAMENTOS AOS TERCEIROS		R\$ 832.915,16	R\$ 4.998.192,24
ADIANTAMENTOS AOS FORNECEDORES		R\$ 828.908,87	R\$ 4.998.192,24
OUTROS ADIANTAMENTOS AOS TERCE		R\$ 4.006,29	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENS		R\$ 6.714.963,73	R\$ 8.345.079,83
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENS		R\$ 6.714.963,73	R\$ 8.345.079,83
ADIANTA FORNECEDORES-MERCADORI		R\$ 556.326,40	R\$ 140.752,40
ADTO A FORNECMERCADORIAS		R\$ 556.326,40	R\$ 140.752,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.4E.C8.81.94.0B.9A.78.F1.5B.EE.C4.EC.AB.A7.EE.BD.D1.C6.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INGA CAMINHOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 23.008.729/0001-00

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

 000418
 RIO DOCE: JUDICIAQU-PR

mao

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R\$ 107.758.070,65	R\$ 136.058.020,71
VEICULOS NOVOS		R\$ 100.301.031,23	R\$ 122.200.741,15
VEICCOMERCIAIS NOVOS DO SEGME		R\$ 100.301.031,23	R\$ 122.200.741,15
VEICULOS USADOS		R\$ 4.312.328,05	R\$ 5.474.894,24
VEICULOS USADOS DO SEGMENTO		R\$ 4.312.328,05	R\$ 5.474.894,24
PECAS E ACESSORIOS		R\$ 3.144.711,37	R\$ 5.891.039,95
PECAS E ACESSORIOS DO SEGMENTO		R\$ 3.144.711,37	R\$ 5.140.567,33
PROVISÃO COMPRAS INTERCOMPANY		R\$ 0,00	R\$ 750.472,62
OUTRAS ATIVIDADES NAO MB		R\$ 0,00	R\$ 2.491.345,37
OUTRAS ATIVIDADES		R\$ 0,00	R\$ 2.491.345,37
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 12.831,44	R\$ 149.167,34
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 12.831,44	R\$ 54.612,58
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 12.831,44	R\$ 54.612,58
OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 94.554,76
OUTROS GASTOS		R\$ 0,00	R\$ 94.554,76
CONTAS TRANSITORIAS 4		R\$ 24,00	R\$ (735,34)
CONTAS TRANSITORIAS 4		R\$ 24,00	R\$ (735,34)
CONTAS TRANSITORIAS 4		R\$ 24,00	R\$ (735,34)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 115.123,63	R\$ 2.261.792,19
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 115.123,63	R\$ 2.261.792,19
CONTRATOS DE CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.292.610,87
CREDITOS TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.292.610,87
DEPOSITOS E CAUCOES		R\$ 12.700,00	R\$ 560.378,10
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 12.700,00	R\$ 560.378,10
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 102.423,63	R\$ 408.803,22
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 102.423,63	R\$ 408.803,22
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.385.756,91	R\$ 14.335.157,22
IMOBILIZADOS		R\$ 4.294.840,71	R\$ 8.549.080,38
BENS EM OPERACAO		R\$ 5.346.125,04	R\$ 6.728.253,31
BENS EM OPERACAO		R\$ 5.346.125,04	R\$ 6.728.253,31
SUB CONTA IMOBILIZADO IFRS		R\$ 0,00	R\$ 4.082.818,11
SUB CONTA IMOBILIZADO IFRS_		R\$ 0,00	R\$ 4.082.818,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.4E.C8.81.94.0B.9A.78.F1.5B.EE.C4.EC.AB.A7.EE.BD.D1.C6.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **INGA CAMINHOES LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

CNPJ: **23.008.729/0001-00**

Número de Ordem do Livro: **11**

Período Selecionado: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL
000419
mao
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

mao

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOE		R\$ (1.051.284,33)	R\$ (1.798.007,49)
(-) (-) BENS EM OPERACAO		R\$ (1.051.284,33)	R\$ (1.798.007,49)
(-)DEPRACUML SUB CONTA IFRS		R\$ 0,00	R\$ (463.983,55)
(-)DEPRACUML SUB CONTA IFRS_		R\$ 0,00	R\$ (463.983,55)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R\$ 1.633.972,21	R\$ 5.383.883,56
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R\$ 1.633.972,21	R\$ 5.383.883,56
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R\$ 1.633.972,21	R\$ 5.383.883,56
IMOBILIZADO EM PROP. DE TERC.		R\$ 456.943,99	R\$ 402.193,28
IMOBILIZADO EM PROP. DE TERC.		R\$ 593.792,52	R\$ 593.792,52
IMOBILIZADO EM PROP. DE TERC.		R\$ 593.792,52	R\$ 593.792,52
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (136.848,53)	R\$ (191.599,24)
(-) (-) AMORT. IMOB. PROPR. TERCEIROS		R\$ (136.848,53)	R\$ (191.599,24)
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 311.000.273,90	R\$ 271.703.900,75
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 251.068.850,96	R\$ 206.831.735,87
(-) EXIGIBILIDADES BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ 2.227.555,96
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.227.555,96
(-) FINANCEIRA M B B		R\$ (0,00)	R\$ 2.227.555,96
FORNECEDORES		R\$ 225.545.401,19	R\$ 163.826.005,79
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 225.545.401,19	R\$ 163.826.005,79
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 225.545.401,19	R\$ 163.826.005,79
(-) CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 457.413,95
(-) CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 457.413,95
(-) CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 971,18
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 456.442,77
DEBITOS EXIGIVEIS DIVERSOS		R\$ 24.187.601,59	R\$ 38.885.109,13
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 8.367.594,88	R\$ 22.791.648,81
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 8.367.594,88	R\$ 22.791.648,81
ADIANTDE CLIENTES DE MERCADORI		R\$ 15.098.935,47	R\$ 16.092.320,45
ADTO DE CLIENTES DE MERCADORIAS		R\$ 15.098.935,47	R\$ 16.092.320,45
OUTROS ADIANTDE TERCEIROS		R\$ 721.071,24	R\$ 1.139,87
OUTROS ADIANTDE TERCEIROS		R\$ 721.071,24	R\$ 1.139,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.4E.C8.81.94.0B.9A.78.F1.5B.EE.C4.EC.AB.A7.EE.BD.D1.C6.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INGA CAMINHOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 23.008.729/0001-00

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



map

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R\$ 824.335,47	R\$ 1.048.747,25
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R\$ 824.335,47	R\$ 1.048.747,25
SALARIOS		R\$ 230.786,27	R\$ 335.889,36
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 186.087,39	R\$ 216.316,44
PROVISOES		R\$ 407.461,81	R\$ 496.541,45
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARI		R\$ 511.512,71	R\$ 386.903,79
IMPOSTOS DE VENDAS		R\$ 417.678,06	R\$ 278.540,86
ICMS		R\$ 408.258,48	R\$ 258.025,05
ISS		R\$ 6.768,43	R\$ 20.515,81
PIS		R\$ 472,13	R\$ (0,00)
COFINS		R\$ 2.179,02	R\$ (0,00)
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 93.834,65	R\$ 108.362,93
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 3.289,89	R\$ 11.918,77
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 77.879,05	R\$ 87.753,66
RETENCAO COFINS/PIS/CSLL		R\$ 12.665,71	R\$ 8.690,50
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 440.379,20	R\$ 4.500.956,30
EXIGIVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 370.869,20	R\$ 3.663.634,92
ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS PA		R\$ 370.869,20	R\$ 370.656,32
ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS PA		R\$ 370.869,20	R\$ 370.656,32
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 3.292.978,60
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 3.292.978,60
PROVISOES		R\$ 69.510,00	R\$ 837.321,38
PROVISOES		R\$ 69.510,00	R\$ 837.321,38
PROVISOES		R\$ 69.510,00	R\$ 837.321,38
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 59.491.043,74	R\$ 60.371.208,58
CAPITAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 55.833.168,15	R\$ 55.833.168,15
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 55.833.168,15	R\$ 55.833.168,15
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 55.833.168,15	R\$ 55.833.168,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.4E.C8.81.94.0B.9A.78.F1.5B.EE.C4.EC.AB.A7.EE.BD.D1.C6.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INGA CAMINHOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 23.008.729/0001-00

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
000421
[Assinatura]
RIO BONITO - RIO GRANDE DO SUL - PR

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.557.875,59	R\$ 4.438.040,43
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.557.875,59	R\$ 4.438.040,43
EXERCÍCIO		R\$ 3.557.875,59	R\$ 4.438.040,43

ing

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.4E.C8.81.94.0B.9A.78.F1.5B.EE.C4.EC.AB.A7.EE.BD.D1.C6.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INGA CAMINHOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 23.008.729/0001-00

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO DE JANEIRO
000422
mao

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 608.906.188,08	R\$ 755.857.775,99
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 606.095.803,88	R\$ 752.693.324,84
VENDAS DE VEICULOS NOVOS		R\$ 579.008.240,87	R\$ 704.811.622,22
VENDAS DE VEICULOS USADOS		R\$ 11.379.174,00	R\$ 13.866.953,72
VENDAS DE PECAS E ACESSORIOS		R\$ 15.708.389,01	R\$ 24.999.520,51
VENDAS DE OUTRAS ATIVIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 9.015.228,39
VENDAS DE OFICINA DE SERVICOS		R\$ 2.810.384,20	R\$ 3.164.451,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (82.385.777,41)	R\$ (117.606.863,83)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS		R\$ (82.315.499,51)	R\$ (117.446.715,98)
(-) (-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (13.543.950,15)	R\$ (35.177.582,05)
(-) (-) ICMS		R\$ (66.259.384,33)	R\$ (79.305.357,24)
(-) (-) PIS		R\$ (260.358,43)	R\$ (423.106,67)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.295.989,95)	R\$ (1.967.831,47)
(-) (-) ISS		R\$ (4.553,03)	R\$ (6.370,65)
(-) (-) ICMS		R\$ (13.455.052,28)	R\$ (1.003.668,80)
ICMS -SUBVENSÃO PARA INVESTIMEN		R\$ 12.858.384,76	R\$ 0,00
ICMS DIFERIDO - CUT OFF		R\$ (354.596,10)	R\$ 437.200,90
(-) (-) DEDUCAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (70.277,90)	R\$ (160.147,85)
(-) ISS IMPOSTO S/ SERVICOS		R\$ (70.277,90)	R\$ (160.147,85)
(-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (493.360.859,62)	R\$ (607.258.262,79)
(-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (493.360.859,62)	R\$ (607.258.262,79)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (491.778.316,47)	R\$ (604.864.546,09)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.582.543,15)	R\$ (2.393.716,70)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.329.671,28)	R\$ (28.528.082,25)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.329.671,28)	R\$ (28.528.082,25)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DE VENDA		R\$ (3.328.014,15)	R\$ (6.370.505,85)
(-) DESPESAS DE ADMINISTRACAO DE VEICULOS		R\$ (9.001.657,13)	R\$ (22.157.576,40)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (57.729,50)	R\$ (65.627,75)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (57.729,50)	R\$ (65.627,75)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (57.729,50)	R\$ (65.627,75)
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ 550.767,36	R\$ 3.657.014,80
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ 550.767,36	R\$ 3.657.014,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.4E.C8.81.94.0B.9A.78.F1.5B.EE.C4.EC.AB.A7.EE.BD.D1.C6.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INGA CAMINHOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 23.008.729/0001-00

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
000423
mao
RIO DE JANEIRO - RJ

mao

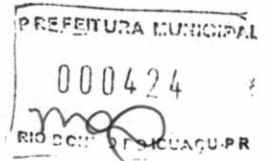
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.447.897,77)	R\$ (2.116.194,10)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.998.665,13	R\$ 5.773.208,90
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 361.425,09	R\$ (128.025,56)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 363.378,31	R\$ 605.767,14
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 363.378,31	R\$ 605.767,14
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 926,92	R\$ 0,00
RECEITA NA VENDA DE IMOBILIZADO		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
CUSTO DE VENDA DE IMOBILIZADO		R\$ (73,08)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (2.880,14)	R\$ (733.792,70)
(-) INDENIZE ACORDOS PROCESSUAIS		R\$ (2.001,00)	R\$ (28.493,97)
(-) PROV. CONSTIGENCIAS PASSIVA - CI		R\$ 0,00	R\$ (690.510,62)
(-) DESCARTE VALORES DO CIAP		R\$ (879,14)	R\$ (14.788,11)
(-) PROVISÕES PARA O IRPJ/CSLL		R\$ (2.827.534,71)	R\$ (1.489.888,18)
(-) PROVISÃO PARA O IRPJ		R\$ (2.072.716,70)	R\$ (1.089.153,07)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ		R\$ (1.743.896,01)	R\$ (1.089.309,60)
IRPJ DIFERIDO		R\$ (328.820,69)	R\$ 156,53
(-) PROVISÕES PARA CSLL		R\$ (754.818,01)	R\$ (400.735,11)
(-) PROVISÕES PARA CSLL		R\$ (636.442,56)	R\$ (400.791,46)
CSSL DIFERIDA		R\$ (118.375,45)	R\$ 56,35
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 18.856.808,01	R\$ 4.438.040,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.4E.C8.81.94.0B.9A.78.F1.5B.EE.C4.EC.AB.A7.EE.BD.D1.C6.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Inga Caminhões Ltda
CNPJ - 23.008.729/0001-00



CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

mq

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	255.106.951,34 / 211.332.692,17	1,21
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	255.106.951,34 / 206.831,735,87	1,23
Solvência geral $SG = AT / PC + ELP$	271.703.900,75 / 211.332.692,17	1,29

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante; PL - patrimônio Líquido

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

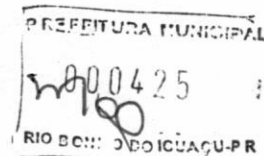
Içara SC 31 de Dezembro de 2024

CLAUDIO ROBERTO Assinado de forma digital
por CLAUDIO ROBERTO
GONCALVES:45377 GONCALVES:45377359968
359968 Dados: 2025.07.02 16:02:28
-03'00'

Contador
Claudio R. Gonçalves
CRC-PR. 023314/0-9

INGA CAMINHOES Assinado de forma digital
por INGA CAMINHOES
LTDA:2300872900 LTDA:23008729000100
0100 Dados: 2025.07.02
16:02:59 -03'00'

Empresa
Inga Caminhões Ltda
CNPJ-23.008.729/0001-00

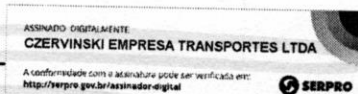


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

CZERVINSKI EMPRESA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.416.744/0001-42, com sede na RUA SAO VICENTE DE PAULO, nº 166, Estevam Carraro, Erechim/RS, neste ato representado por seu sócio/acionista, o Sr. EVANDRO CZERVINSKI, inscrito no CPF/MF sob nº 801.942.060-68, ATESTA que a empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de veículos comerciais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, com sede na Rod. BR 101, KM 383, Bairro Barracão, na cidade de Içara/SC, efetuou para o nossa empresa a venda de 03 (tres) ÔNIBUS NOVO marca MERCEDES-BENZ com capacidade para 48 lugares, conforme Pedidos de Venda nº 12074/12096/12097 firmados em 12/01/2024 e 26/02/2024, sendo entregue dentro do prazo e condições acordadas e presta serviços de manutenção, reposição de peças originais dos veículos propostos, com assistência técnica de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nada mais para o momento.

Erechim RS, 11 de novembro de 2024.



CZERVINSKI EMPRESA TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 04.416.744/0001-42

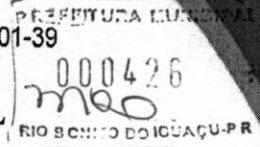


Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA – RS

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta – RS, CNPJ: 93.539.161/0001-39



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 93.539.161/0001-39, com sede administrativa na AV. SEVERINO SENHORI, 299, centro, Ponte Preta/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Josiel Fernando Griseli, inscrito no CPF/MF sob nº 011.439.200-58, ATESTA que a empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de veículos comerciais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, com sede na Rod. BR 101, KM 383, Bairro Barracão, na cidade de Içara/SC, efetuou para o nosso Município a venda de 01 (um) MICRO ONIBUS NOVO marca MERCEDES-BENZ conforme Contrato Administrativo nº 072/2023, pertinente e compatível em características, quantidades, prazos e objeto da licitação, sendo entregue dentro do prazo e condições acordadas e presta serviços de manutenção, reposição de peças originais dos veículos propostos, com assistência técnica de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nada mais para o momento.

Ponte Preta RS, 11 de novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Data: 12/11/2024 11:56:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josiel Fernando Griseli
Prefeito Municipal

PONTE PRETA

O futuro se faz agora



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

CELUR TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.503.997/0001-76, com sede na Rua LUIZ LOESER Nº 31, centro, Aratiba/RS, neste ato representado por seu sócio/administrador, o Sr. Jeferson Luis Longoni, inscrito no CPF/MF sob nº 963.063.270-53, ATESTA que a empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de veículos comerciais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, com sede na Rod. BR 101, KM 383, Bairro Barracão, na cidade de Içara/SC, efetuou para o nossa empresa a venda de 01 (um) MICRO ÔNIBUS NOVO marca MERCEDES-BENZ, CHASSI LO 916, conforme Pedido de Venda nº 23996 firmado em 09 de outubro de 2020, sendo entregue dentro do prazo e condições acordadas e presta serviços de manutenção, reposição de peças originais dos veículos propostos, com assistência técnica de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nada mais para o momento.

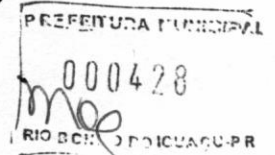
Aratiba RS, 11 de novembro de 2024.

CELUR TRANSPORTES LTDA:73503997000176
Assinado de forma digital por CELUR TRANSPORTES LTDA:73503997000176
Dados: 2024.11.11 14:03:14 -03'00'

CELUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 73.503.997/0001-76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

max

MUNICÍPIO DE PAIM FILHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.568/0001-66, com sede administrativa na Av. Rio Grande, 1090, centro, Paim Filho/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Genes Jacinto Moterle Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob nº 943.001.860-49, ATESTA que a empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de veículos comerciais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, com sede na Rod. BR 101, KM 383, Bairro Barracão, na cidade de Içara/SC, efetuou para o nosso Município a venda de 01 (um) MICRO ONIBUS NOVO marca MERCEDES-BENZ conforme Contrato Administrativo nº 004/2021, pertinente e compatível em características, quantidades, prazos e objeto da licitação, sendo entregue dentro do prazo e condições acordadas e presta serviços de manutenção, reposição de peças originais dos veículos propostos, com assistência técnica de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nada mais para o momento.

Paim Filho RS, 11 de novembro de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLE
RIBEIRO:94300186049**

Assinado de forma digital por GENES
JACINTO MOTERLE
RIBEIRO:94300186049
Dados: 2024.11.11 13:22:42 -03'00'

**Genes Jacinto Moterle Ribeiro
Prefeito Municipal**

mq



TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
Rua Firman Neto, 354 Vila São Jose - Apucarana Pr
CNPJ - 17.397.631/0001-99
Fone: (43) 3422-2363 - 99925-0308

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

EXPRESSO PALOMA LTDA, com endereço na **FIRMAN NETO** Bairro **VILA SÃO JOSÉ**, situado em **APUCARANA -PR**, inscrito no **CNPJ sob o nº 17.397.631/0001-99**, ATESTA que a empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de veículos comerciais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, com sede na Rod. BR 101, KM 383, Bairro Barracão, na cidade de Içara/SC, efetuou a venda para a nossa empresa um veículo **Mercedes Benz 0500 RS(ÔNIBUS RODOVIÁRIO)**, entregou dentro do prazo e condições acordadas e presta serviços de manutenção, reposição de peças originais dos veículos propostos, com assistência técnica de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nada mais para o momento.

APUCARANA-PR, 01 de JULHO de 2024.

Willian Bertolini Andrade
CPF: 045.088.629-85



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.008.729/0001-00, estabelecida na Rodovia BR 101, Km 383, na cidade de Içara – SC, nos forneceu o objeto deste processo.

Atestamos, ainda que o produto **CHASSI PARA ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, Marca Mercedes Benz, foi entregue dentro das condições e prazos estabelecidos, e não temos nada a declarar que desabone no que tange ao fornecimento deste produto, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimento.

Cascavel, 14 de dezembro de 2023

**HELIO
CAMILO
MARRA**

**JUNIOR:9836
9512100**

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA

Hélio Camilo Marra Júnior

CPF: 983.695.121-00

Administrador

Assinado digitalmente por HELIO
CAMILO MARRA
JUNIOR:98369512100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
AC SERASA RFB, OU=
27083365000183, OU=PRESENCIAL,
CN=HELIO CAMILO MARRA
JUNIOR:98369512100
Localização:
Data: 2023.12.15 07:31:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



Mercedes-Benz



Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2026
DISPENSA ELETRONICA N.º 05/2026

me

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

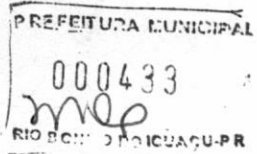
À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica n.º 05/2026
Processo Administrativo n.º 33/2026

Pelo presente instrumento, a empresa Ingá Caminhões Ltda, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.008.729/0001-00, estabelecida na Br 101 km 383 - S/NR, na cidade de Içara - SC, neste ato representada por Sr. Leonardo Scholl Giaretta, coordenador comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 10481650-9 e inscrito no CPF sob o n.º 118.574.459-29, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do processo de Dispensa Eletrônica n.º 05/2026;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr. Leonardo Scholl Giaretta, inscrito no CPF n.º 118.574.459-29 e-mail licitacoes@ingaveiculos.com.br, telefone 41 3360-3200, ocupante do cargo de coordenador comercial nesta empresa.
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail licitacoes@ingaveiculos.com.br, e/ou whatsapp (41) 98488-9238, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.



Mercedes-Benz



Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Atenciosamente,

Içara SC, 05 de março de 2026.

LEONARDO
SCHOLL
GIARETTA:11857
445929

Assinado de forma digital
por LEONARDO SCHOLL
GIARETTA:11857445929
Dados: 2026.03.05
16:07:39 -03'00'

Leonardo Scholl Giaretta
RG: 10481650-9 SSP/PR
CPF: 118.574.459-29
Representante Legal

23.008.729/0001-00
INGÁ CAMINHÕES LTDA
ROD BR 101, KM 383 - N.º S/N
Barracão, CEP: 88.820-000
Içara, SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INGA CAMINHÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205359111	CNPJ 23.008.729/0001-00	Arquivamento do ato Constitutivo 06/08/2015	Início da atividade 06/08/2015
Endereço: RODOVIA BR 101, S/N, BARRAÇÃO, IÇARA, SC - CEP: 88820000			

OBJETO SOCIAL

COMERCIO EM GERAL DE VEICULOS NOVOS E USADOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS, CAMINHOS E MOTOCICLETAS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E LIMPEZA, POR REPRESENTACAO OU EM CONTA PROPRIA, ASSIM COMO A REALIZACAO DE QUAISQUER SERVICOS OU OPERACOES DIRETA OU INDIRETAMENTE RELACIONADAS COM SUA ATIVIDADE COMERCIAL, INCLUINDO A INTERMEDIACAO DA VENDA E A VENDA SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS DE TERCEIROS MEDIANTE COMISSAO INDUSTRIALIZACAO DE ARTIGOS DO SEU COMERCIO LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS A IMPORTACAO E EXPORTACAO EM GERAL DE MERCADORIAS, VEICULOS NOVOS E USADOS, PNEUS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E SERVICOS A PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES JA CONSTITUIDAS OU A SEREM CONSTITUIDAS INDUSTRIALIZACAO, POR ENCOMENDA JUNTO A TERCEIROS, DE SEMENTES OLEAGINOSAS EM GRAOS, EM SEUS VARIOS ESTAGIOS, COM DIVERSOS NIVEIS DE REDUTORES DA ATIVIDADE INIBIDORA DE TRIPSINA E OUTRAS MODIFICACOES QUIMICAS E FISICAS REQUERIDAS PELA INDUSTRIALIZACAO O COMERCIO, A IMPORTACAO E EXPORTACAO DE SOJA EM GRAOS E SEUS DERIVADOS DO PROCESSO INDUSTRIAL, CEREAIS, SEMENTES E INSUMOS PARA RACAO ANIMAL, ATRAVES DE PORTOS NACIONAIS E ARMAZENAGEM DE TERCEIROS O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, PROPRIAS E DE TERCEIROS A COMPRA E VENDA DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS E USADOS, BEM COMO O RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM E REMOLDAGEM DE PNEUS E, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Não	XXXXXX
Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INGA CAMINHÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205359111	CNPJ 23.008.729/0001-00	Arquivamento do ato Constitutivo 06/08/2015	Início da atividade 06/08/2015
Endereço: RODOVIA BR 101, S/N, BARRAÇÃO, IÇARA, SC - CEP: 88820000			

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
WILLIAN SCHOLL 050.060.609-99	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARILISE SCHOLL GIARETTA 524.672.959-15	19.313,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARILISE SCHOLL GIARETTA 524.672.959-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RICARDO SCHOLL 627.707.649-34	18.136,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLAUDIA SCHOLL URIO 809.092.139-68	19.313,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RENATE SCHOLL 810.546.109-91	18.124,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SCHOLL & SCHOLL LTDA 81.138.562/0001-06	25.114,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 31/10/2024	Número 20241675553	REGISTRO ATIVO	XXXXXX

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: 51920044451	CNPJ: 23.008.729/0002-90
Endereço: A RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO II, 4113, AREA RURAL DE SINOP, SINOP, MT - CEP: 78559899	
NIRE: 51920060791	CNPJ: 23.008.729/0003-71
Endereço: RODOVIA BR - 163/364, SN KM 435.7 BRCAO FUNDOS, NOVO MUNDO, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78149076	

Observação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL

000436



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INGA CAMINHÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205359111	CNPJ 23.008.729/0001-00	Arquivamento do ato Constitutivo 06/08/2015	Início da atividade 06/08/2015
Endereço: RODOVIA BR 101, S/N, BARRAÇÃO, IÇARA, SC - CEP: 88820000			

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Janeiro de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

FABIANA EVERLING
SECRETÁRIA-GERAL



Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL

000437

Grupo Ingá Veículos
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2026
DISPENSA ELETRONICA N.º 05/2026

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica n.º 05/2026
Processo Administrativo n.º 33/2026

Pelo presente instrumento, a empresa Ingá Caminhões Ltda, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.008.729/0001-00, estabelecida na Br 101 km 383 - S/NR, na cidade de Içara - SC, neste ato representada por Sr. Leonardo Scholl Giaretta, coordenador comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 10481650-9 e inscrito no CPF sob o n.º 118.574.459-29, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Atenciosamente,

Içara SC, 04 de março de 2026.

LEONARDO
SCHOLL
GIARETTA: 1185
7445929

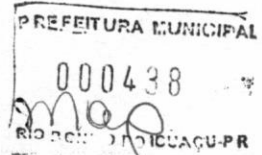
Assinado de forma
digital por LEONARDO
SCHOLL
GIARETTA:11857445929
Dados: 2026.03.04
14:44:56 -03'00'

Leonardo Scholl Giaretta
RG: 10481650-9 SSP/PR
CPF: 118.574.459-29
Representante Legal

23.008.729/0001-00
INGÁ CAMINHÕES LTDA
ROD BR 101, KM 383 - N.º S/N
Barracão, CEP: 88.820-000
Içara, SC



Mercedes-Benz



Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2026
DISPENSA ELETRONICA N.º 05/2026**

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica n.º 05/2026
Processo Administrativo n.º 33/2026

Pelo presente instrumento, a empresa Ingá Caminhões Ltda, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.008.729/0001-00, estabelecida na Br 101 km 383 - S/NR, na cidade de Içara - SC, neste ato representada por Sr. Leonardo Scholl Giaretta, coordenador comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 10481650-9 e inscrito no CPF sob o n.º 118.574.459-29, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo (5) anos, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Após o período de garantia de (1) ano, a CONTRATADA fica obrigada, a expensas do Município, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, disponibilizar oficina de manutenção e assistência técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

Atenciosamente,

Içara SC, 04 de março de 2026.

LEONARDO
SCHOLL
GIARETTA:1185
7445929

Assinado de forma
digital por LEONARDO
SCHOLL
GIARETTA:11857445929
Dados: 2026.03.04
14:41:53 -03'00'

**Leonardo Scholl Giaretta
RG: 10481650-9 SSP/PR
CPF: 118.574.459-29
Representante Legal**

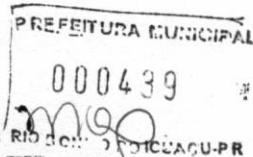
23.008.729/0001-00
INGÁ CAMINHÕES LTDA
ROD BR 101, KM 383 - N.º S/N
Barracão - CEP: 88.820-000
Içara - SC



Ingá Caminhões Ltda.
Rod. BR 101, KM 383
Bairro Barracão



Mercedes-Benz



Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

mg

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2026
DISPENSA ELETRONICA N.º 05/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Ingá Caminhões Ltda, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.008.729/0001-00, estabelecida na Br 101 km 383 - S/NR, na cidade de Içara - SC, neste ato representada por Sr. Leonardo Scholl Giaretta, coordenador comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 10481650-9 e inscrito no CPF sob o n.º 118.574.459-29, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 7.906.000 (sete milhões, novecentos e seis mil reais), para a aquisição emergencial de 15 (quinze) Ônibus Escolares Novos, Zero Quilômetro, destinados ao transporte de alunos da rede pública de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas no termo de referência, em atendimento às normas do código de trânsito brasileiro e demais legislações vigentes, em observância a Dispensa Eletrônica nº 05/2026, conforme preços unitários a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR MÁXIMO UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 1	AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável. Nas seguintes descrições mínimas: Capacidade mínima para 44 passageiros sentados, mais motorista; Carroceria metálica, com tratamento anticorrosivo; Comprimento total compatível com a capacidade mínima exigida; Cor amarela escolar, conforme padrão do CONTRAN, com faixa horizontal preta e inscrição "ESCOLAR". Motor diesel (S10), ciclo mínimo 4 tempos; Potência mínima de 163 cv; Sistema de alimentação compatível com diesel S10; tanque de arla obrigatório; tanque de combustível mínimo 150 litros; Torque adequado para operação urbana e rodoviária, inclusive em aclives. Transmissão manual, com no mínimo 5 marchas à frente e	MERCEDES BENZ LO 916/48 CARROCERIA MASCARELLO S2	05	R\$ 517.400,00	R\$ 2.587.000,00



Ingá Caminhões Ltda.
Rod. BR 101, KM 383
Bairro Barracão
Tel.: (48) 3468.0800
Cep: 88820-000



Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL
000440
MOP
MUNICÍPIO DE MOCIMBUZU-PR

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

<p>1 à ré, ou superior; Chassi reforçado para transporte coletivo de passageiros; Suspensão dianteira e traseira compatível com o uso escolar, podendo ser metálica, pneumática ou sistema equivalente; Direção hidráulica ou elétrica, proporcionando conforto e segurança ao condutor. Freios a ar ou sistema equivalente; equipado com ABS; Freio de estacionamento e freio de emergência conforme normas vigentes. Rodas compatíveis com o peso bruto total do veículo; Pneus radiais novos, inclusive estepe, adequados à aplicação urbana/rodoviária. Cintos de segurança individuais para todos os passageiros; Tacógrafo eletrônico homologado; limitador de velocidade, conforme legislação vigente; extintor de incêndio conforme normas do CONTRAN; Saídas de emergência conforme regulamentação. Iluminação interna; Com ar condicionado; Vidros laterais com abertura mínima conforme normas; Painel de instrumentos completo; Espelhos retrovisores internos e externos; Sinal sonoro de ré. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante; Rede de assistência técnica autorizada no território nacional.</p>				
---	--	--	--	--

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR MÁXIMO UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 2	<p>AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável.</p> <p>Nas seguintes descrições mínimas: Capacidade mínima para 52 passageiros sentados, mais motorista; Carroceria metálica, com tratamento anticorrosivo; Comprimento</p>	<p>MERCEDES BENZ LO 916/48 CARROCERIA MASCARELLO S3</p>	10	R\$ 531.900,00	R\$ 5.319.000,00



Ingá Caminhões Ltda.
Rod. BR 101, KM 383
Bairro Barracão
Tel.: (48) 3468.0800
Cep: 88820-000
Insc. CC



Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL
000441
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

<p>total compatível com a capacidade mínima exigida; Cor amarela escolar, conforme padrão do CONTRAN, com faixa horizontal preta e inscrição "ESCOLAR". Motor diesel (S10), ciclo mínimo 4 tempos; Potência mínima de 163 cv; Sistema de alimentação compatível com diesel S10; tanque de arla obrigatório; tanque de combustível mínimo 150 litros; Torque adequado para operação urbana e rodoviária, inclusive em aclives. Transmissão manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, ou superior; Chassi reforçado para transporte coletivo de passageiros; Suspensão dianteira e traseira compatível com o uso escolar, podendo ser metálica, pneumática ou sistema equivalente; Direção hidráulica ou elétrica, proporcionando conforto e segurança ao condutor. Freios a ar ou sistema equivalente; equipado com ABS; Freio de estacionamento e freio de emergência conforme normas vigentes. Rodas compatíveis com o peso bruto total do veículo; Pneus radiais novos, inclusive estepe, adequados à aplicação urbana/rodoviária. Cintos de segurança individuais para todos os passageiros; Tacógrafo eletrônico homologado; limitador de velocidade, conforme legislação vigente; extintor de incêndio conforme normas do CONTRAN; Saídas de emergência conforme regulamentação. Iluminação interna; com ar condicionado; Vidros laterais com abertura mínima conforme normas; Painel de instrumentos completo; Espelhos retrovisores internos e externos; Sinal sonoro de ré. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante; Rede de assistência técnica autorizada no território nacional.</p>				
---	--	--	--	--



Ingá Caminhões Ltda.
Rod. BR 101, KM 383
Bairro Barracão
Tel.: (48) 3468.0800
Cep: 88820-000
Itajaí, SC



Mercedes-Benz



Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

VALOR TOTAL: R\$ 7.906.000 (sete milhões, novecentos e seis mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta)** dias.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

<https://www.mercedes-benz-trucks.com.br/onibus/micro-onibus/lo-916#header-Showroom>

<https://mascarello.com.br/produto/micro-s2/>

<https://mascarello.com.br/produto/micro-s3/>

Atenciosamente,

Içara SC, 05 de março de 2026.

LEONARDO

SCHOLL

GIARETTA:1185744

5929

Assinado de forma digital

por LEONARDO SCHOLL

GIARETTA:11857445929

Dados: 2026.03.05

15:42:39 -03'00'

Leonardo Scholl Giaretta – Coordenador Comercial

RG: 10481650-9

CPF: 118.574.459-29

Responsável Legal

23.008.729/0001-00

INGÁ CAMINHÕES LTDA

RQQ BR 101, KM 383 - N.º S/N

Barracão - CEP: 88.820-000

Içara - SC

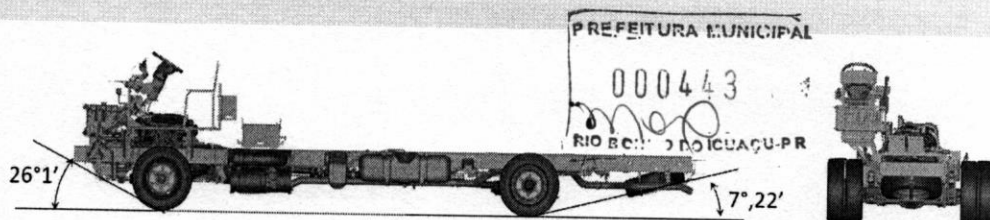
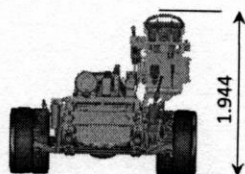


Ingá Caminhões Ltda.
Rod. BR 101, KM 383
Bairro Barracão
Tel.: (48) 3468.0800
Cep: 88820-000
Içara - SC

LO 916 48/45/42 Euro 6

4x2 Piso Alto para Uso Urbano, Fretamento e Escolar

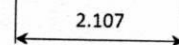
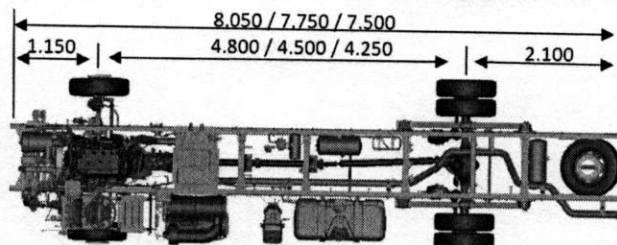
Dados Básicos



Círculo de Viragem:

- Entre paredes Ø17,63m / 16,55m / 15,04 m
- Entre guias Ø19,08 m / 18,02m / 16,510m

Todas as dimensões em milímetros, exceto o círculo de viragem (em metros)



Carroceria

Comprimento encarroçado [m]	até 9,2
Capacidade de passageiros	até 40
Quantidade de assentos	até 24 (urbano) ::: até 32 (fretamento e rodoviário) 1 porta

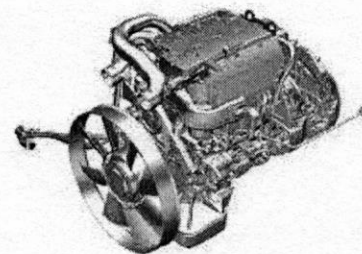
Pesos

Eixo	Dianteiro	Traseiro	Total
Cargas máximas por eixo [kg]	3.200	6.200	9.400

Trem de força

Motor

Modelo	MB OM 924 LA (Proconve P-8 / Euro 6)
Cilindros e arranjo	4 cilindros, vertical em linha, turbocooler
Volume [L]	4,8
Sist. Pós-tratamento	Redução Catalítica Seletiva de MP e NOx (DOC + DPF + SCR)
Potência máxima	163 cv (120 kW) a 2.200 rpm
Torque máximo	610 Nm (62,2 mkgf) @ 1200 - 1600 rpm
Unidades injetoras	Individuais com injeção direta



Transmissão

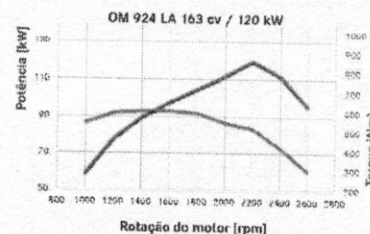
Manual EATON ESBO 6206 de 6 marchas	i = 6,195 / 3,391 / 2,079 / 1,333 / 1,000 / 0,775 marcha-ré = 5,690
Acionamento	Por meio de alavanca, com cabo de trambulação

Eixos

Dianteiro	MB VL 2/29 D-3,2
Traseiro	MB R 325 -6,4 /S 17,5
Redução	i = 4,3:1 (43:10)

Desempenho

Velocidade máxima	110 km/h
Função Pedal do Acelerador Inteligente (Dynamic Torque)	Sim



Chassis

Suspensão

Dianteira	Feixe de molas parabólicas
Traseira	Feixe de molas parabólicas
Amortecedores	Sim
Barra estabilizadora	Sim
Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP)	Sim

Freios

Freios de serviço	Tambor
Regulador automático de lonas de freio	Sim

Freios auxiliares

Freio-motor	Sim
Freio Top Brake	Sim
Freio de parada	Sim
Assistente de partida em rampa	Sim
ABS - Antitravamento das rodas	Sim

Volumes

Tanque de combustível [L]	150
Tanque de Arla 32 [L]	25

Rodas e pneus

Roda	Aço, 6.75 x 17.5, com cobertura da porca de roda dianteira
Pneus	Pneu 215/75 R17,5

Sistema Elétrico

Alternador	1x 28 V / 150 A
Bateria livre de manutenção	2x 12 V / 100 Ah
Chave geral	Sim

Telemetria

Preparação gateway Fleet Management System (FMS)	Sim, versão 4.0
MB Fleebus - Sistema de Telemetria	Sim

Posto de Condução

PREFEITURA MUNICIPAL

000444

Computador de bordo

Dados da viagem

Distância, velocidade média, meta de consumo, consumo e tempo de viagem e tempo de viagem
Velocidade, rpm do motor, níveis de combustível e ARLA, pressão dos sistemas de freio, indicação de marcha no painel

Leitura direta

Programáveis na tela digital

Meta de consumo, Drive Score (pontuação do motorista)

Luzes de advertência

Sim, em combinação com as mensagens

Desligamento automático do motor

Sim

Tacógrafo

Tipo

Digital, com bobina de papel

Sistema de direção

Coluna de direção regulável

Não

Volante

Multifuncional de 4 raios, com teclas

Principais Opcionais

Opcionais

Pneu 235/75 R17,5 com perfil misto (terra/asfalto)

Podest avançado

Roda reserva + Caixa de ferramentas

Tanque de Arla 12 Litros

Controle de Tração (ASR)

Bateria 2x 12 V / 135 Ah

Fevereiro 2025



ERANS2

Micro

Conforto e segurança
em todos os caminhos

Urbano

Escolar

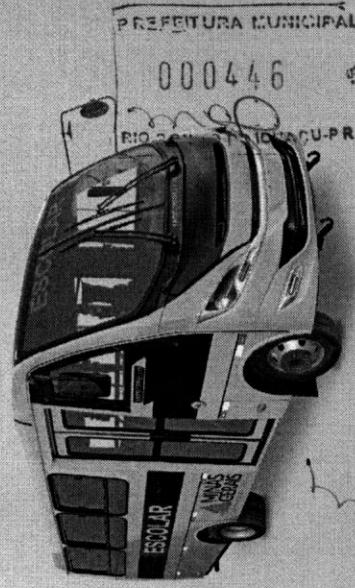
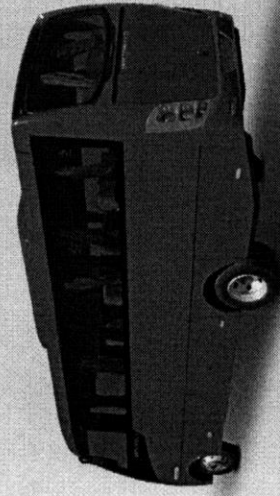
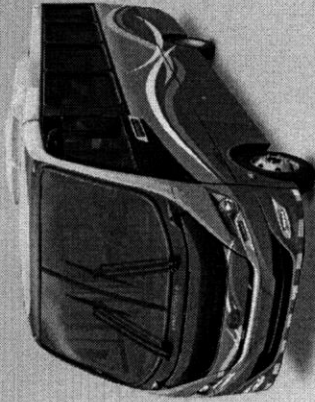
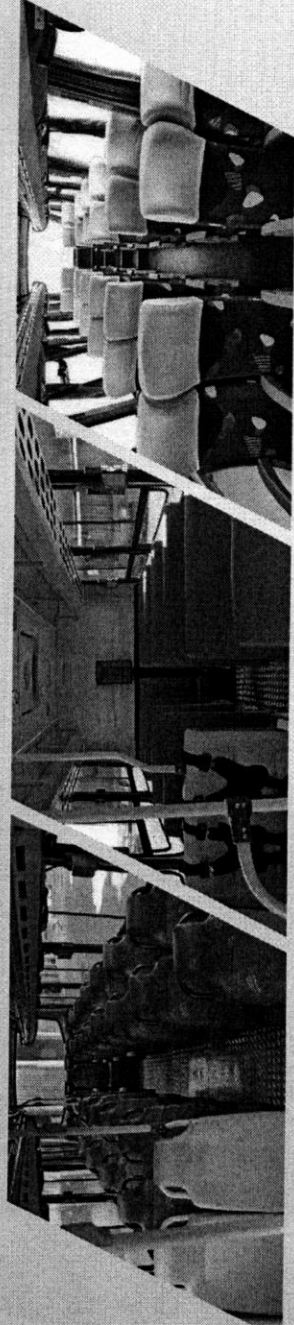
Rodoviário



000445
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ma

DESIGN
As linhas modernas e harmoniosas da frente e da traseira dão à essa carroceria um aspecto de jovialidade e leveza, por trás desse visual agradável foram mantidas a robustez e a facilidade à manutenção. A grade frontal tem maior abertura para facilitar o acesso ao compartimento do motor. Os faróis têm fácil acesso para manutenção, utilizam peças intercambiáveis para o lado direito ou esquerdo e agora com luzes diurnas e direcionais em LED. O interior ganhou novos painéis de teto com iluminação modernizada. Janelas laterais contam com opção de vidros deslizantes e colados.



URBANO

Esta versão foi idealizada para atender todos os públicos de passageiros da aplicação urbana. O veículo conta com todos os itens de acessibilidade para atender pessoas com necessidades especiais.

ESCOLAR

Pensado para atender toda a diversidade do transportador escolar nas cidades e também nas aplicações rurais mais severas, boa mobilidade em ruas estreitas, amplo espaço interno com capacidade de até 45 passageiros, possibilidade de elevador (Plataforma Elevatória ou DPM - Dispositivo de Poltrona Móvel) para portador de mobilidade reduzida.

RODOVIÁRIO

Para operações rodoviárias de passageiros o veículo foi desenvolvido com o tradicional padrão de qualidade Mascarello, oferece poltronas reclináveis com ótima ergonomia e conforto, janelas laterais contam com opção de vidros deslizantes e colados. Capacidade para acomodar até 36 passageiros. Atende as normas da portaria do INMETRO 151/2016, que determina que todo veículo de transporte rodoviário seja equipado com dispositivo de poltrona móvel (DPM).



MASCARELLO

GRANMICRO S3



PREFEITURA MUNICIPAL
000447
RIO DO CARVALHO, PR

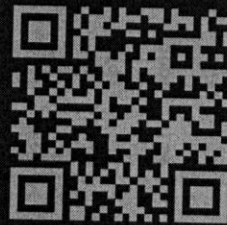
me



O Mascarello Gran Micro S3 é sinônimo de economia, considerado o melhor custo/benefício da categoria.

Ao trazer para o mercado um microônibus de fretamento mais econômico, a Mascarello investiu no design moderno, já presente no Gran Micro S4. Desta forma, possibilitou o chapeamento reto e simplificado. Itens como puxadores e dobradiças embutidas, ampliam o tempo de vida útil deles.

Outro aspecto importante que reforça a economia está na utilização de faróis do tipo universal, Luzes diurnas e sinalizadores em led, privilegiando ótimo aspecto de iluminação com segurança.

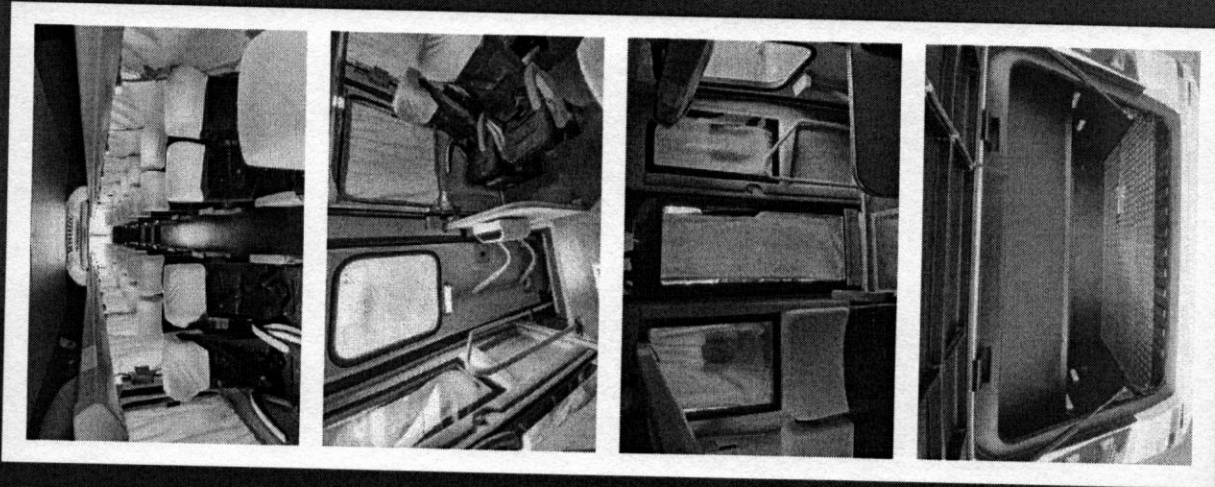
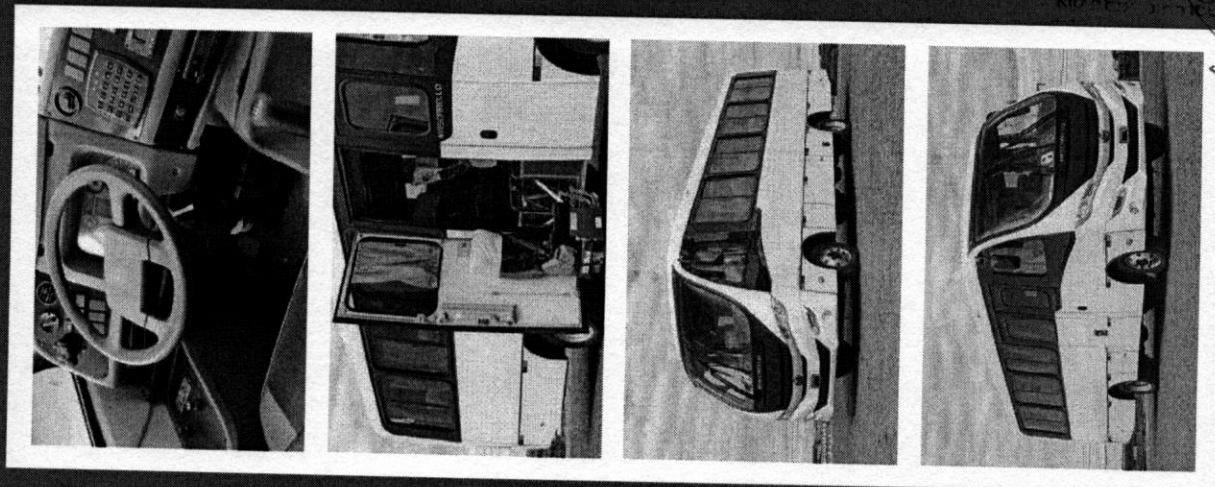


CONHEÇA MAIS!

Escaneie o QR code e explore mais detalhes



MASCARELLO



PREFEITURA MUNICIPAL
000448
RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026
Processo Administrativo Nº 33/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 25/02/2026 14:51:47

LOTE 1 - ADJUDICADO - 05/03/2026 17:03:15
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MERCEDES-BENZ	Modelo: LO 916/48 - MASCARELLO S2
<p>Descrição: AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável. Nas seguintes descrições mínimas: Capacidade mínima para 44 passageiros sentados, mais motorista; Carroceria metálica, com tratamento anticorrosivo; Comprimento total compatível com a capacidade mínima exigida; Cor amarela escolar, conforme padrão do CONTRAN, com faixa horizontal preta e inscrição "ESCOLAR". Motor diesel (S10), ciclo mínimo 4 tempos; Potência mínima de 163 cv; Sistema de alimentação compatível com diesel S10; tanque de arla obrigatório; tanque de combustível mínimo 150 litros; Torque adequado para operação urbana e rodoviária, inclusive em aclives. Transmissão manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, ou superior; Chassi reforçado para transporte coletivo de passageiros; Suspensão dianteira e traseira compatível com o uso escolar, podendo ser metálica, pneumática ou sistema equivalente; Direção hidráulica ou elétrica, proporcionando conforto e segurança ao condutor. Freios a ar ou sistema equivalente; Equipado com ABS; Freio de estacionamento e freio de emergência conforme normas vigentes. Rodas compatíveis com o peso bruto total do veículo; Pneus radiais novos, inclusive estepe, adequados à aplicação urbana/rodoviária. Cintos de segurança individuais para todos os passageiros; Tacógrafo eletrônico homologado; Limitador de velocidade, conforme legislação vigente; Extintor de incêndio conforme normas do CONTRAN; Saídas de emergência conforme regulamentação. Iluminação interna; Com ar condicionado; Vidros laterais com abertura mínima conforme normas; Painel de instrumentos completo; Espelhos retrovisores internos e externos; Sinal sonoro de ré. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante; Rede de assistência técnica autorizada no território nacional.</p>			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 517.400,00	Valor Total: 2.587.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INGA CAMINHOES LTDA	798 23.008.729/0001-00	538.000,00	517.400,00		Não
2 RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	603 20.290.311/0001-40	538.900,00	535.494,14	3,50	Não
3 ICAVEL VEICULOS LTDA	672 84.938.430/0002-20	538.900,00	537.000,00	0,28	Não

DESCLASSIFICADOS

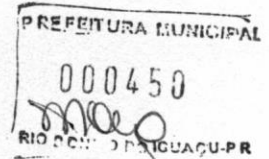
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 05/03/2026 17:03:15
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Item: 1

Unidade: UN

Marca: MERCEDES-BENZ

Modelo: LO 916/48 - CARROCERIA
MASCARELLO S3

Descrição: AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo no exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável. Nas seguintes descrições mínimas: Capacidade mínima para 52 passageiros sentados, mais motorista; Carroceria metálica, com tratamento anticorrosivo; Comprimento total compatível com a capacidade mínima exigida; Cor amarela escolar, conforme padrão do CONTRAN, com faixa horizontal preta e inscrição "ESCOLAR". Motor diesel (S10), ciclo mínimo 4 tempos; Potência mínima de 163 cv; Sistema de alimentação compatível com diesel S10; tanque de arla obrigatório; tanque de combustível mínimo 150 litros; Torque adequado para operação urbana e rodoviária, inclusive em aclives. Transmissão manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, ou superior; Chassi reforçado para transporte coletivo de passageiros; Suspensão dianteira e traseira compatível com o uso escolar, podendo ser metálica, pneumática ou sistema equivalente; Direção hidráulica ou elétrica, proporcionando conforto e segurança ao condutor. Freios a ar ou sistema equivalente; Equipado com ABS; Freio de estacionamento e freio de emergência conforme normas vigentes. Rodas compatíveis com o peso bruto total do veículo; Pneus radiais novos, inclusive estepe, adequados à aplicação urbana/rodoviária. Cintos de segurança individuais para todos os passageiros; Tacógrafo eletrônico homologado; Limitador de velocidade, conforme legislação vigente; Extintor de incêndio conforme normas do CONTRAN; Saídas de emergência conforme regulamentação. Iluminação interna; Com ar condicionado; Vidros laterais com abertura mínima conforme normas; Painel de instrumentos completo; Espelhos retrovisores internos e externos; Sinal sonoro de ré. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante; Rede de assistência técnica autorizada no território nacional.

Quantidade: 10

Valor Unit.: 531.900,00

Valor Total: 5.319.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INGA CAMINHOES LTDA	125	23.008.729/0001-00	558.000,00	531.900,00		Não
2 RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	139	20.290.311/0001-40	558.300,00	555.904,23	4,51	Não
3 ICAVEL VEICULOS LTDA	781	84.938.430/0002-20	558.300,00	557.000,00	0,20	Não

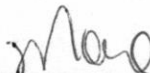
DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**



CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**



VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026
Processo Administrativo Nº 33/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 25/02/2026 14:51:47

ma

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000453
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

mae

TOTAL DO PROCESSO: 7.906.000,00

INGA CAMINHOES LTDA

23.008.729/0001-00

7.906.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 798 Lance: 517.400,00 **Total: 2.587.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MERCEDES-BENZ Modelo: LO 916/48 - MASCARELLO S2

Descrição: AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável. Nas seguintes descrições mínimas: Capacidade mínima para 44 passageiros sentados, mais motorista; Carroceria metálica, com tratamento anticorrosivo; Comprimento total compatível com a capacidade mínima exigida; Cor amarela escolar, conforme padrão do CONTRAN, com faixa horizontal preta e inscrição "ESCOLAR". Motor diesel (S10), ciclo mínimo 4 tempos; Potência mínima de 163 cv; Sistema de alimentação compatível com diesel S10; tanque de arla obrigatório; tanque de combustível mínimo 150 litros; Torque adequado para operação urbana e rodoviária, inclusive em aclives. Transmissão manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, ou superior; Chassi reforçado para transporte coletivo de passageiros; Suspensão dianteira e traseira compatível com o uso escolar, podendo ser metálica, pneumática ou sistema equivalente; Direção hidráulica ou elétrica, proporcionando conforto e segurança ao condutor. Freios a ar ou sistema equivalente; Equipado com ABS; Freio de estacionamento e freio de emergência conforme normas vigentes. Rodas compatíveis com o peso bruto total do veículo; Pneus radiais novos, inclusive estepe, adequados à aplicação urbana/rodoviária. Cintos de segurança individuais para todos os passageiros; Tacógrafo eletrônico homologado; Limitador de velocidade, conforme legislação vigente; Extintor de incêndio conforme normas do CONTRAN; Saídas de emergência conforme regulamentação. Iluminação interna; Com ar condicionado; Vidros laterais com abertura mínima conforme normas; Painel de instrumentos completo; Espelhos retrovisores internos e externos; Sinal sonoro de ré. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante; Rede de assistência técnica autorizada no território nacional.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 538.900,00 **Valor Unit.: 517.400,00** Total Item: 2.587.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 125 Lance: 531.900,00 **Total: 5.319.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MERCEDES-BENZ Modelo: LO 916/48 - CARROCERIA MASCARELLO S3

Descrição: AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável. Nas seguintes descrições mínimas: Capacidade mínima para 52 passageiros sentados, mais motorista; Carroceria metálica, com tratamento anticorrosivo; Comprimento total compatível com a capacidade mínima exigida; Cor amarela escolar, conforme padrão do CONTRAN, com faixa horizontal preta e inscrição "ESCOLAR". Motor diesel (S10), ciclo mínimo 4 tempos; Potência mínima de 163 cv; Sistema de alimentação compatível com diesel S10; tanque de arla obrigatório; tanque de combustível mínimo 150 litros; Torque adequado para operação urbana e rodoviária, inclusive em aclives. Transmissão manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, ou superior; Chassi reforçado para transporte coletivo de passageiros; Suspensão dianteira e traseira compatível com o uso escolar, podendo ser metálica, pneumática ou sistema equivalente; Direção hidráulica ou elétrica, proporcionando conforto e segurança ao condutor. Freios a ar ou sistema equivalente; Equipado com ABS; Freio de estacionamento e freio de emergência conforme normas vigentes. Rodas compatíveis com o peso bruto total do veículo; Pneus radiais novos, inclusive estepe, adequados à aplicação urbana/rodoviária. Cintos de segurança individuais para todos os passageiros; Tacógrafo eletrônico homologado; Limitador de velocidade, conforme legislação vigente; Extintor de incêndio conforme normas do CONTRAN; Saídas de emergência conforme regulamentação. Iluminação interna; Com ar condicionado; Vidros laterais com abertura mínima conforme normas; Painel de instrumentos completo; Espelhos retrovisores internos e externos; Sinal sonoro de ré. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante; Rede de assistência técnica autorizada no território nacional.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 558.300,00 **Valor Unit.: 531.900,00** Total Item: 5.319.000,00

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**



CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo dispensa

Nr.: 5/2026

Processo Adm.: 33/2026

Data do Processo: 24/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL

000455
mao**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 33/2026
b) Nr. Licitação **5/2026**
c) Modalidade Processo dispensa
d) Data de Homologação 09/03/2026
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 15 (QUINZE) ÔNIBUS ESCOLARES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Empresa(s) vencedora(s):

INGA CAMINHOES LTDA
CNPJ 23.008.729/0001-00
BR-101 Içara-SC
CEP 88820-000

INGA CAMINHOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável. Capacidade mínima para 44 passageiros. Demais características, conforme Termo de Referência.	MERCEDE S-BENZ LO 916/48	CARROCERIA MASCARELLO S2	UN	5,00	517.400,00	2.587.000,00
2	1	AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo	MERCEDE S-BENZ LO 916/48	CARROCERIA MASCARELLO S3	UN	10,00	531.900,00	5.319.000,00

	no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável. Capacidade mínima para 52 passageiros. Demais características, conforme Termo de Referência.							
TOTAL								7.906.000,00

R\$ 7.906.000,00 (Sete Milhões, Novecentos e Seis Mil Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
000456
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 09 de março de 2026.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
ND: CN=SE, OU=PR-BRASIL, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=4031285000151, OU=deconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

.....15.....

Localização:
Data: 2026.03.09 10:22:44-0300
Foto PDF-Reader Versão: 6329.26

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Aviso de Contratação Direta nº 05/2026

Última atualização 11/03/2026



[Acessar Contratação](#)



Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/02/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000016/2026 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 15 (QUINZE) ÔNIBUS ESCOLARES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.277.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7.906.000,00

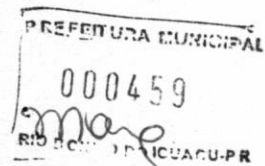
[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

AQUISIÇÃO DE ONIBUS
Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável. Nas seguintes descrições mínimas: Capacidade mínima para 44 passageiros sentados, mais motorista; Carroceria metálica, com tratamento anticorrosivo; Comprimento total compatível com a capacidade mínima exigida; Cor amarela escolar, conforme padrão do CONTRAN, com faixa horizontal preta e inscrição "ESCOLAR". Motor diesel (S10), ciclo mínimo 4 tempos; Potência mínima de 163 cv; Sistema de alimentação compatível com diesel S10; tanque de arla obrigatório; tanque de combustível mínimo 150 litros; Torque adequado para operação urbana e rodoviária, inclusive em aclives. Transmissão manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, ou superior; Chassi reforçado para transporte coletivo de passageiros; Suspensão dianteira e traseira compatível com o uso escolar, podendo ser metálica, pneumática ou sistema equivalente; Direção hidráulica ou elétrica, proporcionando conforto e segurança ao condutor. Freios a ar ou sistema equivalente; Equipado com ABS; Freio de estacionamento e freio de emergência conforme normas vigentes. Rodas compatíveis com o peso bruto total do veículo; Pneus radiais novos, inclusive estepe, adequados à aplicação urbana/rodoviária. Cintos de segurança individuais para todos os passageiros; Tacógrafo



Extintor de incêndio conforme normas do CONTRAN; Saídas de emergência conforme regulamentação. Iluminação interna; Com ar condicionado; Vidros laterais com abertura mínima conforme normas; Painel de instrumentos completo; Espelhos retrovisores internos e externos; Sinal sonoro de ré. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante; Rede de assistência técn



2

AQUISIÇÃO DE ONIBUS

10

R\$ 558.300,00

R\$ 5.583.000,00

Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário. novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável. Nas seguintes descrições mínimas: Capacidade mínima para 52 passageiros sentados, mais motorista; Carroceria metálica, com tratamento anticorrosivo; Comprimento total compatível com a capacidade mínima exigida; Cor amarela escolar, conforme padrão do CONTRAN, com faixa horizontal preta e inscrição "ESCOLAR"; Motor diesel (S10), ciclo mínimo 4 tempos; Potência mínima de 163 cv; Sistema de alimentação compatível com diesel S10; tanque de arla obrigatório; tanque de combustível mínimo 150 litros; Torque adequado para operação urbana e rodoviária, inclusive em aclives. Transmissão manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, ou superior; Chassi reforçado para transporte coletivo de passageiros; Suspensão dianteira e traseira compatível com o uso escolar, podendo ser metálica, pneumática ou

proporcionando conforto e segurança ao condutor. Freios a ar ou sistema equivalente; Equipado com ABS; Freio de estacionamento e freio de emergência conforme normas vigentes. Rodas compatíveis com o peso bruto total do veículo; Pneus radiais novos, inclusive estepe, adequados à aplicação urbana/rodoviária. Cintos de segurança individuais para todos os passageiros; Tacógrafo eletrônico homologado; Limitador de velocidade, conforme legislação vigente; Extintor de incêndio conforme normas do CONTRAN; Saídas de emergência conforme regulamentação. Iluminação interna; Com ar condicionado; Vidros laterais com abertura mínima conforme normas; Painel de instrumentos completo; Espelhos retrovisores internos e externos; Sinal sonoro de ré. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante; Rede de assistência técn

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
000460
RIO GRANDE DO NORTE
EDUCAÇÃO-PR

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

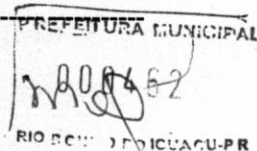


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONTRATO Nº 21/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, com sede na Rodovia BR 101, s/nº, Bairro Barracão, cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. LEONARDO SCHOLL GIARETTA, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, nº 482 - Casa 08, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador(a) do CPF nº 118.574.459-29 e Carteira de Identidade nº 10.481.650-9 SSP/PR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 33/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo de Dispensa Eletrônica nº 05/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO (art. 92, I e II)**

Constitui objeto deste contrato, a **aquisição emergencial de 15 (quinze) Ônibus Escolares Novos, Zero Quilômetro, destinados ao transporte de alunos da rede pública de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas no termo de referência, em atendimento às normas do código de trânsito brasileiro e demais legislações vigentes, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.**

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - o edital de Dispensa Eletrônica nº 05/2026;
- II - o termo de referência do edital;
- III - contrato nº 21/2026;
- IV - a proposta do CONTRATADO;
- V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A vigência deste contrato é de 12 (dode) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento único, portanto, não será prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO (art. 92, V)



Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até R\$ **7.906.000,00** (Sete Milhões, Novecentos e Seis Mil Reais), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

INGA CAMINHOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável. Capacidade e mínima para 44 passageiros. Demais características, conforme Termo de Referencia.	MERCEDES-BENZ LO 916/48	CARROCE RIA MASCARELLO S2	UN	5,00	517.400,00	2.587.000,00
2	1	AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo	MERCEDES-BENZ LO 916/48	CARROCE RIA MASCARELLO S3	UN	10,00	531.900,00	5.319.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000464
RIO BONITO DO IGUAÇU - P. M.

	integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável. Capacidade mínima para 52 passageiros. Demais características, conforme Termo de Referencia.							
TOTAL								7.906.000,00

**CLÁUSULA QUARTA
DO REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

I - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

II - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021;

III - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

IV - Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

V - A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

§ 2º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 3º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 4º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
12.361.0006.1107	2246	1068	4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º O prazo máximo para entrega do objeto será de **até 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de compra ao fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000466
Rio Bonito do Iguaçu - P

I - O prazo de entrega/fornecimento não será prorrogado de forma alguma, conforme justificado no Item 6 do ANEXO I - Termo de Referência.

§ 3º A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

§ 4º O local da entrega será no prédio da prefeitura, localizado na Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, no município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

§ 5º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

§ 6º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

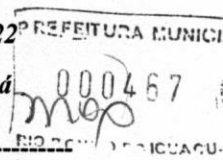
III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

X - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

XI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

XII - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;

XIII - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

XIV - Indicar preposto para representá-la durante a execução;

XV - Deverão dispor de estrutura necessária a fim de poder entregar nas cidades previstas, os veículos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, e se necessário, excepcionalmente, em outro local a ser especificado pela Contratante;

XVI - Arcar com todos os custos necessários para a entrega dos bens, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir;

XVII - O meio de transporte e o acondicionamento dos bens devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu -

Paraná



XVIII - A empresa contratada deverá entregar o Equipamento em situação regular junto aos órgãos de trânsito nacionais e com toda a respectiva documentação necessária em dia e demais determinações do Termo de Referência;

XIX - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) Veículo(s) deverá(rão) ser novo, de primeiro uso, da linha normal de produção e deverá ser entregue no local mencionado na CLÁUSULA OITAVA, § 4º, sem ônus de frete para a Administração Municipal e acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

§ 2º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 3º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante, sendo faturado diretamente da CONTRATADA para o primeiro emplacamento.

§ 4º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O(s) veículo(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

II - A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto deste termo de referência no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Compra, emitido pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

III - A empresa vencedora do certame deverá agendar junto à Secretaria Municipal de Administração pelo telefone (42) 3653-1122 ou 93300-4745 em horário comercial, a entrega técnica do(s) veículo(s), dentro do prazo previsto para a entrega do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

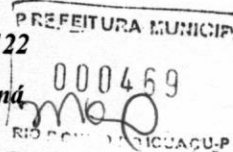
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



IV - O local da entrega será na Secretaria Municipal de Administração, Localizada na Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

§ 5º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- I. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
- II. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a contratante fornecerá à Contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
- III. Todos os itens especificados deverão ser originais do fabricante do veículo e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores);
- IV. A proponente deverá descrever em sua proposta os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, se for o caso;
- V. O objeto deverá ser entregue acompanhado de Termo de Garantia devidamente preenchido e carimbado, junto com Manual do objeto (original) em português;
- VI. Assistência técnica autorizada dentro do Estado do Paraná, por um período mínimo de 01 (um) ano sem ônus à Contratante;
- VII. A prestação dos serviços de assistência técnica deverá ser realizada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- VIII. O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o objeto contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou seja, após a devida entrega;
- IX. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de notificação ou da retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;
- X. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU
000470
mao

- XI. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;
- XII. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;
- XIII. 12.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Entrega Técnica

§ 6º A CONTRATADA deverá efetuar a entrega técnica e realizar o treinamento aos usuários (se necessário).

Liquidação

§ 7º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 8º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 9º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 10º O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias** após a liberação do RECURSO, conforme Decreto nº 215/2023: §8º. No caso de repasse de parcelas de recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública que dependa de vistoria previa pelo fiscal do órgão concedente do recurso, o prazo de que trata o inciso I do caput será contado da data da autorização pelo órgão concedente.

§ 11º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

§ 12º A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

§ 13º Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

§ 14º As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012;

§ 15º As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

Forma de Pagamento

§ 16º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 17º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ROBERTO BERNARDI E SR. CLAUDINEI CEZAR LEAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNI

000473

PREFEITURA MUNI

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo(a), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefone: (0*542) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

000474

Paraná

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para o contratante.



§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11º Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

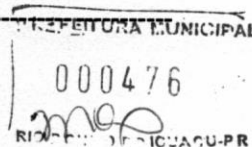
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

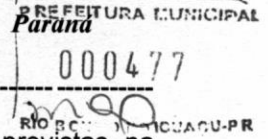
CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu



As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



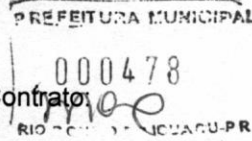
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato,



a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
PUBLICAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

000479

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:3334817015

915

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817015
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
403129000151, OU=Provedor de Certificados, CN=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:3334817015
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.11 08:20:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

SEZAR AUGUSTO BOVINO

CONTRATANTE

LEONARDO SCHOLL

GIARETTA:11857445929

Assinado de forma digital por
LEONARDO SCHOLL
GIARETTA:11857445929
Dados: 2026.03.11 09:13:56 -03'00'

LEONARDO SCHOLL GIARETTA

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026-PMRBI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, com sede na Rodovia BR 101, s/nº, Bairro Barracão, cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. LEONARDO SCHOLL GIARETTA, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, nº 482 - Casa 08, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador(a) do CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED].

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é aquisição emergencial de 15 (quinze) Ônibus Escolares Novos, Zero Quilômetro, destinados ao transporte de alunos da rede pública de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas no termo de referência, em atendimento às normas do código de trânsito brasileiro e demais legislações vigentes

INGA CAMINHOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável. Capacidade mínima para 44 passageiros. Demais características, conforme Termo de Referência.	MERCEDES-BENZ LO 916/48	CARROCERI A MASCARELLO S2	UN	5,00	517.400,00	2.587.000,00
2	1	AQUISIÇÃO DE ONIBUS Veículo tipo ônibus escolar urbano/rodoviário,	MERCEDES-BENZ LO 916/48	CARROCERI A MASCARELLO S3	UN	10,00	531.900,00	5.319.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

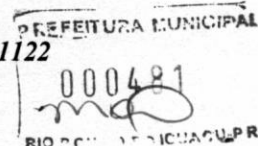
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



	novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício vigente ou posterior, destinado ao transporte de estudantes, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO e FNDE (Programa Caminho da Escola), quando aplicável. Capacidade mínima para 52 passageiros. Demais características, conforme Termo de Referência.						
TOTAL							7.906.000,00

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 7.906.000,00 (Sete Milhões, Novecentos e Seis Mil Reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
12.361.0006.1107	2246	1068	4.4.90.52.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de **11 de março de 2026 até 10 de março de 2027**.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. - Rio Bonito do Iguaçu - PR, 11 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, como público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 156/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 266/2023 e Decreto Municipal nº 21/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições acondicionadas em marmiteiras e buffet livres para alimentação de funcionários em serviço. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.245.250,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil duzentas e cinquenta reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/ME nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Praça eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br/)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 27/03/2026 - 9h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail bllcompras@rioiguacu.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/PUNHAÇÃO: através de página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município https://www.rioiguacu.pr.gov.br/portal/licitacoes.php?modulo=assinatura&id=2026-05&id=58 ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 10 de março de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42)3653-1122
85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026-PMRBI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SEL PROJETOS E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.036.918/0001-15, com sede na rua Marechal Deodoro, nº 2017, Bairro Jardim Santa Maria, Cascavel - Paraná, CEP: 85.802-216, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. JOÃO ROSENBERG, inscrito no CPF sob o nº 187.817.909-72 e portador da Carteira de Identidade nº 2.099.488-SSP/PR.

Objeto do contrato: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de emergência, por dispensa de licitação, de empresa especializada e devidamente certificada junto à concessionária de energia elétrica (COPEL), para a Elaboração e Aproveitamento de Projetos Técnicos de Engenharia Elétrica de Rede de Distribuição de Energia elétrica e Balsa Têxtil, destinados ao atendimento de conjuntos habitacionais de interesse social e órgão públicos no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes a total row showing 18.400,00.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para o execução do objeto deste Contrato é R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato, terão cobertura pelas créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionalidades programáticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42)3653-1122
85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Table with columns: Função Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows total of 18.400,00.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias a contar de 06 de março de 2026 até 05 de julho de 2026.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 03 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42)3653-1122
85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026-PMRBI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: LIGER TOPOGRAFIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.788.880/0001-42, com sede na rua Barão do Rio Branco, nº 2634, Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná, CEP: 85.301-430, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. PEDRO CONRADO, inscrito no CPF sob o nº 575.198.439-48 e portador do RG nº 3853780 SSP/PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de topografia, para atendimento da demanda da Secretaria de Obras e Urbanismo decorrentes da situação de calamidade conforme o Decreto Municipal nº 365/2025.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes a total row showing 79.600,00.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para o execução do objeto deste Contrato é R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), daqui por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42)3653-1122
85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

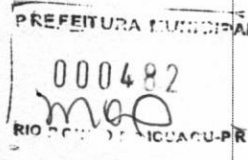
As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionalidades programáticas:

Table with columns: Função Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows total of 3.309,26/10,00.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias a contar de 06 de março de 2026 até 05 de maio de 2026.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 03 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@rioiguacu.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Processo Dispensa Nº: 02/2026
Processo Adm.: 33/2026
Data do Processo: 24/02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) responsável (s) desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece(m) para o L1433/21 e alterações posteriores, a validade do parecer conclusivo emitido pelo Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - Adjudicar e Homologar o presente Processo neste termo:
a) N.º Processo: 33/2026
b) N.º Licitação: 02/2026
c) Processo dispensa: 02/2026
d) Data de Homologação: 09/03/2026
e) Objeto de Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 16 (SETEEN) ÔNIBUS ESCOLARES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Empresas vencedoras:
INDA CAMINHOS LTDA
CNPJ 23.098.739/0001-06
BR-161 Igaracé
CPF 88920-900

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes a total row showing 7.800,000.

R\$ 7.800,000,00 (Sete Milhões, Oitocentas e Setenta e Nove Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 03 de março de 2026.
SEZAR AUGUSTO BOVINO-338481199
15
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preço nº 15/2025-PMRBI
Pregão Eletrônico nº 01/2025-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DAMIAN COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 1116, sala 01, loteamento Brecaúlo, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.922.016/0001-88, representada pela Sra. LUAN DE LIMA DAMIAN, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.888.888 SSP/PR e CPF/ME sob o nº 8.888.888.

Objeto: Aquisição de cargas de gás GLP (P13 e P45), vasilhames de gás, água mineral (em embalagens de bombonas e garrafas) e vasilhames de água para atender a necessidade de todas as secretarias do município de Rio Bonito do Iguaçu.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 14 de março de 2026 e terminando em 13 de março de 2027.

Data de Assinatura: 09/03/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preço nº 14/2025-PMRBI
Pregão Eletrônico nº 01/2025-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: VANIA DE MATTIA RUTHES DISTRIBUIDORA, com sede à Rua Veredador Heitor Sraider, nº 900, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.505.433/0001-85, representada pela Sra. VANIA DE MATTIA RUTHES, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.888.888 SSP/PR e CPF/ME sob o nº 8.888.888.

Objeto: Aquisição de cargas de gás GLP (P13 e P45), vasilhames de gás, água mineral (em embalagens de bombonas e garrafas) e vasilhames de água para atender a necessidade de todas as secretarias do município de Rio Bonito do Iguaçu.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 14 de março de 2026 e terminando em 13 de março de 2027.

Data de Assinatura: 09/03/2026.

